

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2017 Nº 27148

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 21.676/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 641472/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 20.644/2017, de 29.09.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, em favor do Sr. **UDESON DE SOUZA LIMA**, portador do RG nº 0692160-4/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “06”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MPREVI

ATO Nº 21.677/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197025/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **MARCIO ANCELONI DE JESUS**, portador do RG nº 7.768.577-5/SSP/SP e do CPF nº 001.870.198-19, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “10”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 09 Meses de tempo total de contribuição, no período de 24.02.1988 a 22.11.2017, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de MPREVI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO Nº 21.678/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **121150/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais a Srª **BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0519344-3/SJ/MT e do CPF nº 354.125.181-68, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “06”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 20 Anos, 08 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16 Anos, 05 Meses e 23 Dias, no período de 31.05.2001 a 22.11.2017. **AVERBADOS**: 04 Anos, 02 Meses e 10 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente do VITREY

ATO Nº 21.679/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **525483/2017**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 021/CMMCE/GM/17**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **CARLOS ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 880231/PM-MT e do CPF nº 487.487.901-25, na graduação de SUB-TENENTE-PM, Nível “02”, contando com 23 Anos, 07 Meses de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 19 Anos, 04 Meses e 25 Dias, no período de 03.07.1998 a 22.11.2017. **AVERBADOS**: 04 Anos, 02 Meses e 05 Dias, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente do VITREY

ATO Nº 21.680/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 407 de 30.06.2010 e suas alterações, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **64300/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar por Invalidez**, com proventos integrais a Srª. **SANDRA DE MOURA LEITE**, portadora do RG nº 30.207.152-7/SEC/RJ e do CPF nº 595.158.481-72, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “04”, 40 (quarenta) horas semanais, representada legalmente por seu curador, Sr. **WENTTONY DEHASLEY DE MOURA PORFIRIO**, portador do RG nº 1248746-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 048.425.641-64, contando com 18 Anos, 05 Meses e 07 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 14 Anos, 06 Meses e 18 Dias, no período de 06.05.2003 a 22.11.2017. **AVERBADOS**: 03 Anos, 10 Meses e 19 Dias, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente do VITREY

ATO Nº 21.681/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 461869/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de julho de 2017** do Ato nº 18.035/2017, publicado em 24/05/2017, que autorizou a cessão da servidora **ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 120314/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.682/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 308087/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 06 de junho de 2017** do Ato nº 19.015/2017, publicado em 12/07/2017, que autorizou a cessão do servidor **CASSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 43485/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.683/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423495/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 10 de agosto de 2017** do Ato nº 16.081/2017, publicado em 13/02/2017, que autorizou a cessão do servidor **LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 97549/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.684/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 399243/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 15 de julho de 2017** do Ato nº 19.035/2017, publicado em 12/07/2017, que autorizou a cessão do servidor **RENATO FERREIRA ALVES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96351/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.685/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 473941/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 68186/3, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.686/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ADÃO FERREIRA DA SILVA DIAS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 100881/3, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.687/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 565230/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de ADRIANA CAVEQUIA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55616/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT**, pelo período de **17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017** nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.688/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de ADRIANO SAMPAIO DA COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 98675/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.689/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 333273/2017, **resolve autorizar a cessão de ALZIRA YUKIE YANAGI MENDES DE MORAES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 113058/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Sorriso- MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.690/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21246/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.691/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 336265/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42905/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **05 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.692/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 97303/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

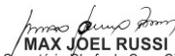
ATO Nº 21.693/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 257894/2017, **resolve autorizar a cessão** de **BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHÃES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 67247/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, pelo período de **01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.694/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 199913/2017, **resolve autorizar a cessão** de **BRUNA SANTOS DO MONTE**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 255029/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, pelo período de **03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 21.695/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300520/2017, resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de **CAMILA MOREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 241091/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 2ª Zona Eleitoral, no Município de Rondonópolis - MT**, pelo período de **21 de março de 2017 a 31 de maio de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.696/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, resolve autorizar a cessão de **CELMA RABELO XAVIER**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 108558/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.697/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24866/2017 e 26406/2017, resolve autorizar a cessão de **CLAUDIANE DEZOTI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 112004/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **17 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.698/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 127647/2017, 212684/2017 e 435082/2017 resolve autorizar a cessão de **CLODOALDO DAUFENBACH**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 74441/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, pelo período de **26 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.699/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de DAISE BECKMANN MOREL LUCK**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 23433/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.700/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 492853/2017, **resolve autorizar a cessão de DANILO ARRUDA FRANÇA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 248568/1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER - MT**, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 21.701/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de EDER LUCAS DE REZENDE**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 107886/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.702/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 206084/2017, **resolve autorizar a cessão de EDUARDO BENEDITO DA CONCEIÇÃO**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 15562/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.703/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 528521/2017, **resolve autorizar a cessão de EDUARDO SILVA DANTAS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 227074/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso -INDEA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, pelo período de **21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 21.704/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 443337/2017, **resolve autorizar a cessão de ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH** Analista Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 206100/4, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades -SECID**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 30 de junho 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



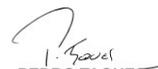
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

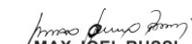
ATO Nº 21.705/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de ELIEL RODRIGUES DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 92225/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.706/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 190338/2017 e 210260/2017, **resolve autorizar a cessão de FABIANO BORGES RODRIGUES**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 86750/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.707/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de FABIO GONÇALVES PEREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 234351/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.708/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 336335/2017, **resolve autorizar a cessão de FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 118375/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.709/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 44094/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.710/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353414/2017, **resolve autorizar a cessão de GLAUBYA PINHEIRO SOARES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111852/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.711/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 115305/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.712/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 122668/02, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.713/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324438/2017, **resolve autorizar a cessão de JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANÇA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90322/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.714/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de JEAN RUDNEY DE JESUS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 90972/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.715/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 249203/2017, **resolve autorizar a cessão de JOÃO ANTONIO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 60697/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na 25ª Zona Eleitoral, no Município de Pontes e Lacerda - MT, pelo período de 29 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.716/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 90862/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.717/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 465510/2017, **resolve autorizar a cessão de JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204813/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na 49ª Zona Eleitoral de Mato Grosso em Várzea Grande - MT, pelo período de 09 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.718/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 9731/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 38080/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 03 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.719/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 492857/2017, resolve autorizar a cessão de **JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE**, Analista do Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 256823/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER - MT**, pelo período de **19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 21.720/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, resolve autorizar a cessão de **JUSSARA GOMES PEDROSO**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 28755/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.721/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 490717/2017, resolve autorizar a cessão de **KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 140663/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/39ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **13 de outubro de 2017 a 12 de outubro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.722/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 472665/2017, resolve autorizar a cessão de **LEIDE JEANE ALVES CUNHA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 225419/1, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para exercer suas funções na **58ª Zona Eleitoral de Várzea Grande, no Tribunal Regional de Mato Grosso**, pelo período de **17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 21.723/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de LINCON MEIRA VIEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 110852/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 08 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.724/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 202661/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.725/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 581577/2016, 119463/2017 e 256652/2017 **resolve autorizar a cessão de MARA FERNANDA FLORÊNCIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85840/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT**, pelo **período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCIO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.726/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 133230/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de MARCUS JOSE PIERONI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95622/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.727/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de MARIA INES DALPIAZ**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32691/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.728/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de MARIA PEREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 24904/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 04 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.729/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de MARILDES DA SILVA JARDIM**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 44144/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.730/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 510768/2017, **resolve autorizar a cessão de MILENA BASEGGIO MAZZOCCO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 234154/3, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo **período de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 21.731/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 9731/2017, **resolve autorizar a cessão de NOELSON CARLOS SILVA DIAS**, Major, Matrícula Funcional nº 69258/3, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.732/2017.

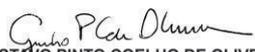
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 461108/2017, **resolve autorizar a cessão de OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48724/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.733/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 99059/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.734/2017.

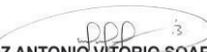
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 324438/2017, **resolve autorizar a cessão de PAULA DOMINGUES BAVILONI YAMAMOTO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94072/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.735/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 210481/2017 e 250869/2017, **resolve autorizar a cessão de RONIEVON MIRANDA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37746/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**, pelo período de **18 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.736/2017.

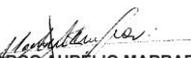
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 358546/2017, **resolve autorizar a cessão de ROSINALDA DE OLIVEIRA BURGOS**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 89873/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 19ª Zona Eleitoral - Tangará da serra - MT**, pelo período de **08 de julho de 2017 a 07 de julho 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.737/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 510312/2017, **resolve autorizar a cessão de SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 137383/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

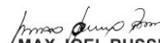

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.738/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de SILVANA SIMONE RAMOS BARROS RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 44091/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.739/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 307870/2017 e 429101/2017, **resolve autorizar a cessão de SILVINA MARIA DOS ANJOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87101/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**, pelo **período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.740/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 79813/2016 e 270591/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de SONIA FERREIRA NEGRI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68223/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Rio Grande do Norte**, pelo **período de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 21.741/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de TANIA REGINA FIGUEIREDO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32566/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.742/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 339936/2017, **resolve autorizar a cessão de TATIANE CARLA BARBIERI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 123186/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 09 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.743/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353365/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de VANDA DA SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49127/8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **28 de abril de 2016 a 27 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.744/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353365/2017, **resolve autorizar a cessão de VANDA DA SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49127/8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **28 de abril de 2017 a 27 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

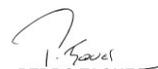

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 21.745/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 193564/2017, **resolve autorizar a cessão de VERIDIANA LETICIA DONEDA**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 236770/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 21.746/2017.

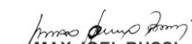
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 446974/2017, **resolve retificar** o Ato nº 21.192/2017, publicado no Diário Oficial de 30/10/2017, que resolveu cessar os efeitos da cessão de **GEONIR PAULO SCHNORR**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 109235/8, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Onde se lê: "... a partir de 09 de agosto de 2017,"

Leia-se: "... a partir de 07 de agosto de 2017,"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 21.747/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 440456/2017, **resolve retificar** o Ato nº 19.612/2017, publicado no Diário Oficial de 04/08/2017 que autorizou a cessão de **NILZA HELENA RODRIGUES EGUES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34557/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

Onde se lê: "... pelo período de 03 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018..."

Leia-se: "... pelo período de 16 de agosto de 2017 a 13 de agosto 2018..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXONERAÇÃO

ATO Nº 21.748/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMERSON TOLEDO SANTANA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

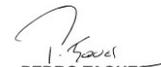

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 21.749/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSOS Nº: 383591/2013, nº 583262/2012, nº 93942/2013 e nº 498537/2013

INTERESSADAS: SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso formulado pela servidora SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON, visando à alteração da decisão proferida pelos Senhores Secretário de Estado de Saúde e Secretário Controlador-Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 155/2013/AGE-COR/SES, de 26/03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2013, a qual deixou de acolher o Pedido de Reconsideração da interessada.

Absolvida da acusação de acumulação ilegal de cargos públicos, a servidora recorreu de parte da decisão proferida no processo disciplinar, qual seja, a que determina a instauração de processo administrativo destinado a apurar se a infração que lhe fora imputada causou algum dano ao erário, relativo ao não cumprimento integral de sua carga horária de trabalho.

O Processo Administrativo Disciplinar teve a sua regularidade analisada pela Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 571/SGACI/2017, datado de 12/09/2017, no qual se registrou a recomendação pela improcedência do recurso e a indicação da instalação do processo administrativo para investigar possível locupletamento ilícito por parte da servidora.

Portanto, há indícios de que irregularidades ocorreram durante o tempo em que a servidora ocupou três cargos públicos. Assim constatado, por força do princípio da legalidade, exposto no art. 5º da Constituição Federal, as evidências já colhidas exigem que a situação seja examinada mais detidamente, de forma a resguardar o interesse público.

Diante do exposto, INDEFIRO o recurso, mantendo intacta a decisão proferida pelo Secretário de Estado de Saúde e pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, em 29 de junho de 2014, que determinou a instauração de procedimento para a apuração de eventuais danos causados ao erário estadual pela senhora Soraya Danniza Barbosa Miter Simon, matrícula funcional nº 43025.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 501/2017/CGE-COR/SINFRA

Extrato da Portaria nº 501/2017/CGE-COR/SINFRA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo de Responsabilização, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da empresa **CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 56.992.266/0001-12, representada por seus sócios, Francisco Rodrigues Neto e Vanda Heloiza de Syllós Rosa Rodrigues. Designar os servidores Orlando Esteves Cames, Thais Garcez da Luz Aquila, Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos de Protocolos nº 176260/2015, 463483/2015 que, se forem comprovadas, a empresa poderá incorrer nas penalidades descritas no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigos 86, 87, ambos da Lei nº 8.666/1993 e demais cominações legais cabíveis ao caso. Cuiabá, 24 de outubro de 2017. **MARCELO DUARTE MONTEIRO** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador Geral do Estado).

PORTARIA CONJUNTA Nº 517/2017/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **172892/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 2º - CONCEDER o prazo extraordinário de 60 (sessenta dias), **com efeitos a partir de 24/10/2017** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2017.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2532/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **451294/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2287/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial do Estado de 05/10/2017** pág. 49, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '03' ao (a) servidor (a) **VANDERLEA DIAS PEREIRA** - Matrícula nº **89967/3**, Cargo: **Analista do Sistema Socioeducativo - SEJUDH/MT**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **09/05/2017**.

ONDE SE LÊ:			
CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Matricula/ Vínculo	Servidor	Efeito Financeiro	Nível Requerido
89967/3	VANDERLEA DIAS PEREIRA	09/05/2017	03
CARGO: ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Matricula/ Vínculo	Servidor	Efeito Financeiro	Nível Requerido
89967/3	VANDERLEA DIAS PEREIRA	09/05/2017	03

LEIA-SE:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2658/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
196579/2017	233214	AILTON CEZAR BARBOSA	C	09/05/2017
199590/2017	233085	ANA CAROLINA CORREA DE SOUZA	C	04/05/2017
189985/2017	112921	ANDREIA BREA PEREIRA	C	25/09/2017
203969/2017	233333	ANTONIO JOSE CHAVES	C	11/05/2017
183151/2017	232851	CARLA NATALIA HAAS	C	09/05/2017
200895/2017	233559	CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA	C	06/05/2017
185885/2017	141796	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA	C	09/05/2017
232364/2017	233132	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	C	09/05/2017
173228/2017	233307	EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO	C	10/05/2017
200698/2017	232307	EDUARDO ALMEIDA ASSUNÇÃO	C	03/05/2017
196254/2017	217150	ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA	C	06/05/2017
281485/2017	233186	ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO ABREU	C	31/05/2017
195251/2017	233166	EVERSON FABIO DE ARAÚJO	C	09/05/2017
200807/2017	233316	FAGNER SANTANA SOUZA	C	11/05/2017
213753/2017	233292	FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO CARVALHO	C	09/05/2017
186439/2017	233288	HARLEY JORGE DE MENDONÇA LUIS	C	10/05/2017
219133/2017	233092	ISABEL CRISTINA SOARES DA CRUZ	C	06/05/2017
243906/2017	232847	JEFFERSON SOUZA MENEZES	C	09/05/2017
215365/2017	201583	JOSIELE BATISTA PINHEIRO PARDIM	C	02/05/2017
180458/2017	232526	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	C	09/05/2017
200830/2017	232620	JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA	C	06/05/2017
201198/2017	232959	LUIZ GUSTAVO GALVÃO DOURADO	C	06/05/2017
190002/2017	232413	MARCELLY EGUES DIAS	C	04/05/2017
224759/2017	233227	MARCOS ARAGÃO DA SILVA	C	09/05/2017
203898/2017	232276	MARLEIDE SILVA PAIVA	C	03/05/2017
196017/2017	232856	MAYK MORAES MARQUES	C	06/05/2017
190048/2017	233465	RAUL ANGEL CURVO DE CARLOS	C	05/05/2017
211737/2017	232434	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	C	05/05/2017
190083/2017	232400	RUBENS DE CARVALHO PENHA	C	05/05/2017
218014/2017	232436	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	C	04/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2629/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015 e ainda o que dispõe o **Processo nº 496174/2016**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **02** ao(a) servidor(a) **MARCOS DOS SANTOS** - Matrícula nº **67562/30** - Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotado(a) na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2637/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 402123/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"08"** ao(a) servidor(a) **IVAN JOSE DOS SANTOS** - Matrícula: **44153/02** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado(a) no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **27/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2663/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 225248/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível **"03"** ao servidor **ELISSANIO VAZ SANTOS** Matrícula nº **134909/06** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **18/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2659/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
352842/2017	106510	ANDERSON DE FRANÇA ROSA	B	05/08/2017
448471/2017	258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	B	25/08/2017
277858/2017	257679	IALDON BORGES CARRIJO	B	05/08/2017

464793/2017	240266	ROSANGELA MADALENA FERREIRA	B	28/08/2017
352905/2017	257813	TATIANE SOARES DE SOUZA	B	13/08/2017

Cargo - Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
444663/2017	257920	GUILHERME FERREIRA FERBONINK	B	25/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2664/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº 225248/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao servidor **ELISSANIO VAZ SANTOS** Matrícula nº **134909/06** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **23/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2662/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
302190/2017	97499	ELIETHE EGIDIA DA SILVA	E	17/07/2017
250652/2017	234422	GILSON DOS SANTOS E SILVA	C	08/10/2017
366060/2017	133486	RODRIGO OLIVEIRA MENDES DE MELO	C	22/06/2017
416300/2017	234406	ROSSANA LACERDA BUQUIGARÉ	C	26/06/2017

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
382804/2017	108190	DANILO CARVALHO NUNES	E	14/07/2017
438232/2017	97485	KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA	E	28/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2671/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 504881/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "05" ao (a) servidor(a) **PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO** - Matrícula **115789/03**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **14/07/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2665/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
401367/2017	107321	AIRTON LIMA	D	28/07/2017
519365/2017	106229	ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS	D	25/09/2017
532272/2017	108590	CELSO GARCIA PEDRO	C	29/09/2017
433156/2017	95475	FERNANDA APARECIDA NEVES DA SILVA SOUZA	D	11/08/2017

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
539221/2017	107256	MARY NAOMI YAMAGUTI	D	03/10/2017
540622/2017	106842	RUBENS HAJIME ARATANI	D	04/10/2017
541715/2017	97115/2	VERA LÚCIA SILVA DE SENA	D	04/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2666/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
397140/2017	257577	HELOUISE MACIEL	B	29/07/2017
391359/2017	257620	MARIA FERNANDA LEITE LOZICH	B	28/07/2017
291850/2017	34756	REGINA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	B	06/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2679/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 456249/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" à servidora **QUEZIA VICENTE PEREIRA** Matrícula nº: **233653/02** - Cargo: **Perito Oficial Criminal**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP**, com efeito financeiro a partir de **23/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2667/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
351178/2017	257454	ANA LÚCIA PIRES	B	28/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
395641/2017	70433	DEBORA ANTONIA DA SILVA	B	06/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC
363636/2017	257317	ELIANA MEGALE LUZ	B	28/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PJC
534079/2017	257471	NELSON PEIXOTO LOPES	B	02/10/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC - SEDUC

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
455359/2017	124518	FRANCILÉIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ	B	24/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SOCIAL - SETAS
498332/2017	257666	LUDYMILA DE SOUZA CORRÊA	B	13/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
362414/2017	257413	MARCIA BARICHELLO GAZAVE	B	04/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2668/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

R E S O L V E: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
394101/2017	257355	JULIANO GAIVA	B	28/08/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
283902/2017	256875	ELISANGELA AIRES NOVAIS	B	01/07/2017
213560/2017	257000	PERCIVAL CORDEIRO BASTO	B	07/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2669/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
360459/2017	22173	ARTHUR CORREA MILITÃO	B	06/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
464612/2017	139999	SERGIO SOUZA BOTELHO	D	29/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2654/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **335714/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" a(o) servidor(a) **GERALDINA DA SILVA NERIS** - Matrícula nº **87369/02**, Cargo: **Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **15/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2672/SEGES/2017

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 515457/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "08" ao servidor **LUCIANO GOMES FERREIRA** - Matrícula: **59053/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, com efeito financeiro a partir de **16/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2670/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
207316/2017	232521	ADILSON DA SILVA CONSTANTINO	C	05/05/2017
200331/2017	219434	ADILSON LOURENÇO DE CAMPOS	C	10/05/2017
196328/2017	233204	ALESSANDRO TAQUES DE ARAÚJO	C	06/05/2017
191251/2017	233211	ANAEL ABSALÃO DE OLIVEIRA	C	09/05/2017
191285/2017	233172	ANDERSON JÚNIOR DE MOREIRA	C	09/05/2017
199613/2017	135491	ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS	C	04/05/2017
237151/2017	131264	BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO	D	10/05/2017
185506/2017	232546	BENEDITO DOS SANTOS E SILVA	C	04/05/2017
118909/2017	109387	BERNARDO PINTO DE VASCONCELLOS DIAS	D	09/04/2017
182811/2017	220571	CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA	C	09/05/2017
213242/2017	233120	CARLOS MARCELO GEHM	C	05/05/2017
200398/2017	142625	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	C	09/05/2017
194088/2017	128645	CLEBER BATISTA DE SOUZA	C	03/05/2017
191321/2017	233244	DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA	C	04/05/2017
185553/2017	217598	DJONES DA SILVA PESSOA	C	28/04/2017
191357/2017	144930	EDMAR DE SOUZA DUTRA	C	13/05/2017
191408/2017	233101	EDILOMAR XAVIER DA SILVA	C	06/05/2017
191185/2017	233174	EDILSON RIBEIRO	C	05/05/2017
236659/2017	138673	EDMILSON FERREIRA SANTOS	C	10/05/2017
200406/2017	233565	EDSON DE AMORIM CARDOSO	C	06/05/2017
185483/2017	232115	ELI PIRES RAMOS	C	28/04/2017
227118/2017	233088	ELISANGELA DE MACEDO LOPES	C	05/05/2017
200396/2017	233185	JEFFERSON FLÁVIO DOS REIS	C	09/05/2017
202951/2017	109800	JOÃO BOSCO DA SILVA BORGES	C	05/05/2017
205054/2017	121793	JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO	C	03/05/2017
207025/2017	232262	JONES DE ARAÚJO ANDRADE	C	02/05/2017
194002/2017	232859	JOSANE FRANCISCA DIAS DE SOUZA	C	06/05/2017
200430/2017	205309	JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR	C	10/05/2017
185600/2017	140222	JOSÉ APARECIDO MOREIRA	C	28/04/2017
210299/2017	219324	JOSE BORGES CHAGAS	C	05/05/2017
185472/2017	232107	JOSÉ DE SOUZA	C	28/04/2017
236786/2017	233351	JOSE PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA	C	09/05/2017
194013/2017	217723	JOSÉ PINTO DE SOUZA FILHO	C	22/06/2017
197298/2017	217770	JÚLIO CÉSAR SILVA PEREIRA	C	09/05/2017
200302/2017	75329	JULIO HELENO DE JESUS	C	06/05/2017

174755/2017	127812	KEDNA REJANE DE AMORIM SANTANA	D	19/04/2017
184617/2017	233536	LIOMAR PEREIRA ESTEVES	C	05/05/2017
239368/2017	233209	LUCILEIDE PEREIRA FELIX	C	10/05/2017
203609/2017	142052	LUIZ CONCEIÇÃO SANTOS	C	02/05/2017
227139/2017	233376	MARCIA CILIENE DE ARRUDA SILVA	C	05/05/2017
185628/2017	232411	MARIA CONCEIÇÃO LEAL FERREIRA	C	04/05/2017
173203/2017	127781	MARIA MARTINS FERREIRA	D	26/04/2017
631840/2016	249013	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ OLIVEIRA	B	21/09/2017
259838/2017	217559	MARINALVA DA COSTA LEITE	C	19/05/2017
201157/2017	127720	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	C	05/05/2017
201045/2017	96871	NOEMI GUEDES	C	06/05/2017
206593/2017	233215	ODAIR BATISTA RAIMUNDO	C	09/05/2017
187859/2017	232818	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	C	06/05/2017
206660/2017	232832	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA	C	05/05/2017
197458/2017	233104	ROGERIO BATISTA VIEIRA	C	06/05/2017
215348/2017	110655	ROGÉRIO DAMBRÓSIO	C	04/05/2017
209993/2017	125186	ROGERIO DIAS MEDEIROS	C	04/05/2017
239428/2017	233283	SÉRGIO PAULO GUIDINI JÚNIOR	C	10/05/2017
210068/2017	219318	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	C	03/05/2017
185706/2017	232180	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	C	29/04/2017
204112/2017	233073	TASSIANE BUCK LEITE	C	04/05/2017
198157/2017	232408	UEDINEI MARCELO ALVES MIRANDA	C	04/05/2017
217399/2017	233107	VALDINEI PARIZZI	C	05/05/2017
95127/2017	139338	VONEI PEREIRA DA SILVA	C	05/05/2017

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
427839/2017	226055	ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA	C	09/08/2017

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
375083/2017	257538	MARIA CORACI DA SILVA PEREIRA	B	04/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2652/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 293404/2017** resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2455/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2017, página 30 que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** ao servidor **DARIO CARNEIRO AGUIAR** - Cargo: **Investigador da Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Onde - se - lê: " **Matricula 202373/16**"

Leia - se: " **Matricula 203273/16**"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2445/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 265817/2017**, resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" ao(a) servidor(a) **MARILEI CLOTILDES LEITE** - Matrícula nº **253988/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito

financeiro a partir de 04/08/2017.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de outubro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2660/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, e ainda o que dispõe o processo nº **462529/2017** resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 1610/SEGES/2015, publicado no Diário Oficial de 05/08/2015, página 43, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "08" ao(a) servidor(a) **ESCALZILE NUNES BRANDAO**, matrícula nº **80579/01**, Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **30/06/2015**.

Onde se lê: nível "08"

Leia-se: nível "09"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2661/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 462529/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "10" ao(a) servidor(a) **ESCALZILE NUNES BRANDAO** - Matrícula nº **80579/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **19/11/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2628/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11

de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **227741/2017**, resolve:
Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" a(o) servidor(a) **JOSELITO SILVA ALVES** - Matrícula nº **68290/02**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **10/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2627/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **227741/2017**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1785/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **14/08/2017**, página **20/21**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **JOSELITO SILVA ALVES** - Matrícula nº **68290/02** - Cargo **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **10/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2650/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **210820/2017**, resolve:
Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2476/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **10/11/2017** pág. **60**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **SILVANILDO MOURA DA PAIXÃO** - Matrícula nº **113996/04**, Cargo: **Agente do Sist. Penitenciário - SEJUDH/MT**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

ONDE SE LÊ: Nível " 03"

LEIA-SE: Nível " 04"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2626/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **267657/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** a(o) servidor(a) **REVERTON RUZZON RIBEIRO** - Matrícula nº **114225/05**, Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **06/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2057/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1224/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 17/08/2017 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Horizontal de Técnico Administrativo Educacional.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 926679923 CPF: 65569130144 CLASSE: C
 NOME: DANIELA MARIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 17/05/17

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 16/05/2017;

Leia-se a partir de 17/05/2017.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2625/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **267657/2017**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1448/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **23/08/2017**, página **22/23**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"02"** ao servidor **REVERTON RUZZON RIBEIRO** - Matrícula nº **114225/05** - Cargo **ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **06/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2653/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 378976/2017** resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2455/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **25/10/2017**, página 30 que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** á servidora **DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL** - Cargo: **Investigador da Polícia**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Onde - se - lê: **" Matrícula 97745/04 "**

Leia - se: **" Matrícula 97746/04"**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

NOTIFICAÇÃO

GFMEP-GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FERTILIZANTES FARDIN LTDA	133964086		330234/1627/68/2017

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
NUCLÉO AGRONEGÓCIOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA ME	136992420		330240/693/11/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 135/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.177 de 28 de agosto de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar as execuções dos Termos de Cooperações abaixo relacionados:

Cooperação	Cooperado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 307/2016/SAAF/SEFAZ	Município de Rosário Oeste	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 08021 Substituto: José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula: 116041
Termo de Cooperação nº 315/2016/SAAF/SEFAZ	Município de Poconé	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 08021 Substituto: José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula: 116041
Termo de Cooperação nº 317/2016/SAAF/SEFAZ	Município de Acorizal	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 08021 Substituto: José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula: 116041
Termo de Cooperação nº 329/2016/SAAF/SEFAZ	Município de Santo Antônio de Leverger	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 08021 Substituto: José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula: 116041

Termo de Cooperação nº 330/2016/SAAF/SEFAZ	Município de Chapada dos Guimarães	Fiscal: Edézio da Silva Barros - Matrícula: 50566 Substituto: Adilson Mikuska - Matrícula: 225744
Termo de Cooperação nº 028/2007/SAAF/SEFAZ	SETEC	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 08021 Substituto: José Carmo Alves de Azevedo - Matrícula: 116041

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 127/2017/SAAF-SEFAZ de 17 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO COM MILHETO, SORGO, MILHO E SOJA, CONFORME ANEXO VII ARTIGOS 4º, 6º E 7º DO RICMS. MARIANEACADROLI EIRELI-ME, IE: 13.549.488-5, CNPJ: 20630744/0001-05

Água Boa, 23 de novembro 2017. Reinaldo J. de Sousa-AAF.

BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
AEROFITO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*	136315941	BARRA DO BUGRES

*Solicitação retroativa a 21/11/2017.

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., 23/11/2017.
Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

SORRISO

Agência Fazendária de Sorriso, 23 de novembro de 2017.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). LUIZ FERNANDO RIBEIRO PAIVA - I.E: 13.289.943-4; AIDF nº: 686665, NFs nº: 1648 a 1650. ANDIEGO ZONTA - I.E: 13.267.928-0; AIDF nº: 647715, NFs nº: 1148 a 1150; AIDF nº: 676111, NFs nº: 1465 a 1475. SADI ZONTA - I.E: 13.235.008-4; AIDF nº: 675985, NFs nº: 2312; AIDF nº: 684496, NFs nº: 2429 a 2450, 2489 a 2500, 2503 a 2525. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): CARLOS KAZUO YANO, I.E: 13.442.376-3 OPÇÃO: 23/11/2017 (TANGARÁ) - ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: SOUZA LIMA & LIMAME - Inscr. Estadual: 13.391.256.6 Município de MARCELÂNDIA- MT, NF. MODELO 02 SERIE D AIDF 257854 NUMERAÇÃO 82 A 250; NF MODELO 18 SERIE F, AIDF 644413 NUMERAÇÃO 822 A 875. LEOCADIA OLSZEWSKI -Gerente Fazendária. - Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, 23 DE NOVEMBRO de 2017.

VILA RICA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, e VENCIMENTO DA DATA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 198-A DO RICMS. - ADELMO CASADEI FERREIRA - INSCRIÇÃO Nº135061865, AIDF Nº674778, NF Nº197 A 225; ARTUR GOMES DE MORAIS - INSCRIÇÃO Nº134703847, AIDF Nº693282, NF Nº16A50; BELCHIOR BATISTADOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº134013514, AIDF Nº678634, NF Nº569 A 625; FABIO ALVES BARCELOS - INSCRIÇÃO Nº132780534, AIDF Nº692331, NF Nº499 A 500; JOSÉ AURELIO JESUS LINHARES - INSCRIÇÃO Nº134321120, AIDF Nº717089, NF Nº119 A 125; MARCELO MAGALHÃES PAIVA - INSCRIÇÃO Nº132753294, AIDF Nº691734, NF Nº148 A 175 - AGENFA DE VILA RICA, 23/11/2017. José Eversino Ferreira Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº50496001-6

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2016/GCOM", publicado no Diário Oficial nº 26940, no dia 16 de janeiro de 2017, pág. 14. Onde se lê: **VALOR:** R\$ 161.999,05 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

Leia-se: **VALOR:** R\$ 161.496,20 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

(Original assinado)

Allan Rodrigo Lin

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT/

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
343166/2017	LO nº 316021/2017	G2 Industria E Comercio De Óleos Vegetais Ltda - ME	Fabricação de óleos vegetais em bruto - RENOVAÇÃO	Lucas Do Rio Verde/MT
356088/2017	LO nº 316020/2017	Cervejaria Petrópolis Do Centro Oeste Ltda	Fabricação de cervejas e chopes - RENOVAÇÃO	Rondonópolis/MT
417239/2008	LO nº 316019/2017	Fábrica De Móveis São José Ltda - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
541600/2017	LO nº 315995/2017	Agrex Do Brasil S.A	Armazéns gerais (Emissão de Warrants)	Confresa/MT
83103/2017	LO nº 316005/2017	Transporte ZanESCO Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos não perigosos	Lucas Do Rio Verde/MT
140740/2017	LO nº 316018/2017	Gomes Rações Ltda - ME	Fabricação de rações balanceadas para animais	Nobres/MT
288674/2013	LO nº 316006/2017	A N Transporte Cargas Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Rondonópolis/MT
161354/2013	LOPM nº 316016/2017	CIA Mineradora Ouro Paz S.A.	Pesquisa mineral para minério de ouro com guia de utilização	Peixoto De Azevedo/MT
571537/2017	CRDR nº 425/2017 Autorização nº 723/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio Do Leverger/MT
531661/2017	CRDR nº 424/2017 Autorização nº 722/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio Do Leverger/MT
537130/2017	CRDR nº 426/2017 Autorização nº 724/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nova Ubiratã/MT
502246/2016	LI nº 68002/2017	Indústria E Comércio De Brita Cuiabá Ltda	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Nobres/MT
31136/2017	LOPM nº 316012/2017	Rinaldo Alves Santana	Atividades minerais - pesquisa mineral com guia de utilização	Conquista D'Oeste/MT
254685/2013	LOPM nº 316013/2017	CIA Mineradora Ouro Paz S.A.	Pesquisa para minério de ouro com uso de guia de utilização	Peixoto de Azevedo/MT
895298/2010	LO nº 316004/2017	Prime Incorporação E Construções Ltda	Loteamento para fins residenciais	Cuiabá/MT
558724/2017	Autorização nº 725/2017	Moacir Rogerio Tortato	Criação de peixes	São Félix do Araguaia/MT
603916/2017	LP nº 309143/2017 LI nº 67998/2017	DA Mata Águas Minerais Ltda - ME	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	General Carneiro/MT
275910/2017	LP nº 309134/2017 LI nº 67991/2017	Cerâmica Santa Sofia Ltda - ME	Extração e beneficiamento de argila, areia e cascalho	Juruena/MT
270631/2017	LP nº 309130/2017 LI nº 67985/2017 LO nº 315990/2017	Genivaldo Dias De Oliveira	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Juína/MT
362564/2017	LP nº 309129/2017 LI nº 67984/2017 LO nº 315989/2017	Auto Posto Pasqualoto Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Juína/MT
482235/2013	LO nº 316015/2017	Tim Celular S.A	Estação rádio base	Cáceres/MT
186060/2006	LO nº 316031/2017	Centrais Elétricas Salto Dos Dardanelos S.A	Geração de energia elétrica	Aripuanã/MT
40283/2005	LO nº 316030/2017	Cerâmica Casanova E Cia Ltda	Extração de argila e beneficiamento associado	Água Boa/MT
310544/2017	LP nº 309140/2017	Construtora Pacto Ltda	Condomínio residencial pacto ltda	Várzea Grande/MT
556543/2017	LP nº 309149/2017 LI nº 68007/2017	São Paulo Três Locação De Torres Ltda	Estação rádio base	Vera/MT
559180/2017	LP nº 309148/2017 LI nº 68004/2017	Prefeitura Municipal De Diamantino	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Diamantino/MT
590702/2017	LP nº 309151/2017 LI nº 68010/2017	Prefeitura Municipal De Rosário Oeste	Pavimentação asfáltica - blocos intertravados e drenagem de águas pluviais	Rosário Oeste/MT
348608/2017	LP nº 309144/2017 LI nº 67999/2017 LO nº 316017/2017	ZeZito Moreira Neres - ME	Produção de carvão vegetal	Nova Nazaré/MT
348811/2017	LP nº 309141/2017 LI nº 67996/2017 LO nº 316014/2017	Altaner Marques Tomasi Eireli - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Aripuanã/MT

242940/2014	LP nº 309139/2017 LI nº 67995/2017	Frigorífico Juma Valle Do Araguaia Ltda	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos - AMPLIAÇÃO	Barra Do Garças/MT
208440/2017	LP nº 309145/2017 LI nº 68000/2017	Helio Brunetta	Extração de cascalho	Ribeirão Cascalheira/MT
348801/2017	LP nº 309146/2017 LI nº 68001/2017 LO nº 316023/2017	7Sete Agroindustrial Eireli	Beneficiamento de farinhas, amidos e féculas	Cuiabá/MT
171760/2012	LO nº 316025/2017	J.S Sassamoto - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pedra Preta/MT
93074/2013	LO nº 316043/2017	Madeireira Medianeira Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e produção de cavacos de madeira - picador florestal - RENOVAÇÃO	São José Do Rio Claro/MT

Ref. Processo nº 510615/2017**Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LI nº 68006/2017, em nome de **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, do processo de nº 510615/2017, em virtude da solicitação de substituição da mesma.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 40283/2015**Interessado: Cerâmica Casa Nova e Cia Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 40283/2005, conforme expresso no PT 112632/CMIM/SUIMIS/2017..

Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 366054/2014**Interessado: Industria e Comercio de Brita Cuiabá Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LI nº 66996/2017, conforme expresso no PT 112573/CMIM/SUIMIS/2017..

Cuiabá, 21 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 447345/2017**Interessado: Da Mata Águas Minerais Ltda. ME.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LP nº 309106/2017 e LI nº 67957/2017, devido a alteração da razão social do empreendimento, denominado anteriormente de José A. Trampusch, com processo de numero 447345/2017 conforme expresso no PT 112546/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 83103/20157**Interessado: Transportes Zanesco Ltda. ME****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 315195/2017, em virtude da falha na elaboração da mesma.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 541600/2017**Interessado: Agrex do Brasil S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 308867/2014, denominado anteriormente de Los Grobo Ceagro do Brasil S.A, com processo de numero 152471/2012, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Bandeira (município de Cuiabá-MT) localizado na MT-400.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a construção da Ponte de concreto sobre o Rio Tapaiuna (município de Nova Canaã do Norte - MT) localizado na rodovia MT-010.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA N° 181/2017/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria n° 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ALAOR ALVEOLOS ZEFERINO DE PAULA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA - MT, da Rodovia: MT -246, trecho: Ent° BR-163/364 (Trevo Jangada) - Barra do Bugres, Sub trecho: Ent° BR-163/364(Trevo Jangada) - Ponte sobre o Rio Currupira, numa extensão de 34,60 km, nos municípios de Barra do Bugres - Jangada - Rosário Oeste/MT (Trecho 01), em conformidade com o **Instrumento Contratual n° 383/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final do serviço elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: **Alaor Alveolos Zeferino de Paula (Fiscal), Marcos Guimaraes Bandeira e Luis Carlos Ferreira (membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei n° 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação n° 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

*Fica revogada a portaria de n° 101/2017/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de junho de 2017, às fls 30.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

Termo de Rerratificação do Pedido de Publicação n° 016/2017/SUEF II/ SINFRA

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

na data de 08 de novembro de 2017, às fls. 42.

Onde se lê:	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA
EXPEDIENTE			
SUEF II/O.P.S./N° 005/2017 31/10/2017	Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA-MT, da Rodovia MT - 220/325, Trecho: Entr° MT - 170 (Águas da Prata) - Juara, Subtrecho: Entr° MT - 170, (Águas da Prata) - Entr° MT-325, numa extensão de 54,00 Km, Lote 01, nos Municípios de Juara e Porto dos Gaúchos - MT.	061/2014/00/00-SETPU	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Leia-se:	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA
EXPEDIENTE			
SUEF II/O.P.S./N° 005/2017 31/10/2017	Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA-MT, da Rodovia MT - 220/325, Trecho: Entr° MT - 170 (Águas da Prata) - Juara, Subtrecho: Entr° MT - 220, (Porto dos Gaúchos) - Juara, numa extensão de 45,23 Km, Lote 02, nos Municípios de Juara e Porto dos Gaúchos - MT.	062/2014/00/00-SETPU	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)
De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa AEROGLOBO REVENDEDORA DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de pilotagem de aeronaves de combate a incêndios do modelo AT802F.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2017/SESP/MT (Processo nº 304001/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Flávio Gledson Bezerra Vieira - Fiscal Titular; Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 31/10/2017 a 30/10/2018.

DA DATA: 31/10/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LUIZ FABIANO ZACCARELLI CUNHA - AEROGLOBO REVENDEDORA DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2017/SESP/MT (Processo nº 295169/2015).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 680.400,00 (Seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será separada por lote, ficando a cargo dos Servidores: LOTE 01: Rubival de Arruda Gomes Junior; LOTE 02: Geraldo Rambo; LOTE 03: Marília Barbosa de Paula, LOTE 04: Kesia Renata Lopes Lemos Melo; LOTE 05: Marcos Antônio Contel Secco; LOTE 06: José Urbano França Filho.

DA VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/10/2018.

DA DATA: 01/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. VANDERLAN VIEIRA FERREIRA- POLOAR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo - refeição preparada, para atender as necessidades dos servidores plantonistas das Unidades Regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2017/SESP/MT (Processo nº 273999/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 91.119,36 (Noventa e um mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: Tangará da Serra: Rose Maria Ferreira da Costa; Cáceres: José Urbano França Filho; Sinop: Késia Renata Lopes Lemos Melo, Barra do Garças: Marcos Antônio Contel Secco.

DA VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 09/11/2018.

DA DATA: 10/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JULIO CÉSAR ZARZUR RODRIGUES - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0515/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e de outro lado o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso INDEA - MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto propiciar a troca de dados cadastrais entre os partícipes, armazenados em banco de dados, para subsidiar o desempenho das suas atividades organizacionais, e ainda, estabelecer atuação operacional conjunta em questões que envolvem a defesa agropecuária.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017 PROCESSO nº 633189/2015

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Guilherme Linares Nolasco (Presidente do INDEA-MT).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0485/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Cocalinho/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Cocalinho - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017 PROCESSO nº 452035/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Dalva Maria de Lima Peres (Prefeita Municipal de Cocalinho/MT).

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 646/BM-1/2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Art. 171, § 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

Considerando o constante do processo nº 550546/2017 de 09/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB BM JOSIAS DIAS DA SILVA**, RG nº 001.051 CBMMT, Matrícula nº 116668, lotado no 3º BBM em Rondonópolis - MT, por estar aguardando tramitação do processo de Reforma por Invalidez, a contar de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas BM-1, transcreva a publicação do Ato de Reforma do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em Boletim Geral Eletrônico do CBM-MT (BGE), conforme prevê os Art. 150, 151 e 152 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 21 de Novembro de 2017.
(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 136/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: nº 553846/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
078/2013/SEJUDH (proc.303010/2013)	Ana Paula Faria Alves - ME	RENATO SANTOS ARRUDA - matrícula: 217146	ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA- matrícula nº 217150	01/10/2017
		UNIDADE: CASE - Internação Masculina de Cuiabá Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri-MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.787.174,03 (um milhão e setecentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e três centavos)		
053/2017/SEJUDH	Vogue Alimentação e Nutrição LTDA	Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Valor: R\$ 1.363.610,80 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos)		28/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 135/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 459826/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
048/2016/SEJUDH (proc. 336511/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Geovan Venancio Rocha - matrícula: 232309	Flávio José da Silva Pompeu - matrícula: 233739	01/10/2017
Objeto: contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 649.944,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 134/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 552328/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
010/2017/SEJUDH (proc. 55331/2017)	Gasolini Comércio e Serviços LTDA	Escola Penitenciária	Sebastião Correa de Almeida Filho - matrícula: 257464	Célia Regina da Silva - matrícula: 232814	08/07/2017
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2016/SEGES. Valor: R\$ 145.915,84 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)					

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2017**, cujo objeto destina-se a Aquisição de Equipamentos Tecnológicos tipo Notebook para atender a demanda do Convênio Federal 703373/2010/MEC/SEDUC/FNDE, com o intuito de fortalecer e dinamizar as ações dos Laboratórios de Informática das Escolas que ofertam o Ensino Médio inovador no Estado de Mato Grosso, **será reaberto aos dias 27/11/2017, às 14:30 hs (horário local) para continuidade da licitação.**

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2017.

Silviana Milene dos Santos
Sec. Adj. Adm. Aquis. e tecnol. da Informação

Lauda 125/2017**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1356-2017.**

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Confederação Brasileira de Boxe, CNPJ nº 33.836.065/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1356-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **30/11/2017** para **06/02/2018**.

ASSINATURA: 21/11/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0899-2017.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0899-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **10/12/2017** para **19/02/2018**.

ASSINATURA: 21/11/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2017.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº 456040/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual 12 de Abril**, CNPJ/MF 01.624.172/0001-07, no município de Terra Nova do Norte /MT.

OBJETO: Repasse de recursos Financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual 12 de Abril**, Município de Terra Nova do Norte/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra- pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE 12 de Abril, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398.2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.034683-0 e 14101.0001.17.034681-4 emitidas em 21/11/2017.

VALOR: R\$ 13.442,09 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 081/2017.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº 582493/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Pio Machado**, CNPJ/MF 01.421.013/0001-05, no município de Acorizal/MT.

OBJETO: Repasse de recursos Financeiro ao Conselho Deliberativo

da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Pio Machado**, município de Acorizal/MT, para aquisição de materiais de consumo e/ou execução de serviços de mão de obra- pessoa jurídica/física para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Pio Machado**, conforme memorial descritivo.

Programa/Projeto: 398.2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.034675-1 e 14101.0001.17.034684-9 emitidas em 21/11/2017.

VALOR: R\$ 14.499,99 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.

Lauda 126/2017**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16992017.****PROCESSO Nº 520199/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado De Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem -MT, CNPJ/MF 37.465.283/0001-57.

OBJETO: *Realização da Final do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2017.*

VALOR: R\$ 31.659,70 (trinta e um mil. Seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 1.659,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 1613

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

FONTES: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.000312-0

VIGÊNCIA: 26/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

FISCAL: Edmar Joaquim Dos Santos, Matrícula nº 55027

PORTARIA Nº 493/2017/GS/SEDUC/MT.

Prorroga efeitos da Portaria nº 207/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2016, para fins de regularização funcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta nos processos nº 463486/2016 e 444907/2017, contendo informações de designação de servidora para substituição de servidor investido em cargo comissionado, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 266/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de 19/05/2016 a 03/06/2016, os efeitos da Portaria nº 207/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 26777, pág. 40, datada de 13/05/2016, que designou a servidora **RIANE SPORL BOECK**, matrícula funcional nº 141105, Técnico Administrativo Educacional, para responder interinamente pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta Secretaria, no Cargo de Coordenadora, Nível DGA-6, em substituição ao titular do cargo que se encontrava em licença médica, conforme Despacho fls. 04-05 - autos 444907/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 500/2017/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte a Portaria nº 447/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 14/11/17, que dispõe sobre os procedimentos que regem o processo seletivo interno para atribuição de classes e/ou aulas e regime /jornada de trabalho da Escola Estadual Governador José Fragelli/Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual e em consonância com o que dispõe a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Lei nº 13.005/2014 (PNE), a Lei nº 10.111/2014 (PEE) e a Lei nº 7.156/1999, Resolução nº 262/2002/CEE/MT e Resolução Normativa nº 002/2015/CEE/MT, torna pública a retificação parcial da Portaria nº 447/17, que rege o processo seletivo interno da "EE. Gov. José Fragelli" - Arena da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos II - A; ANEXO II - B e ANEXO III da respectiva Portaria, passando estes a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - A - DOCENTES - QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

FORMAÇÃO / BNC - LICENCIATURA PLENA	VAGAS
História	1

LEIA-SE:

ANEXO II - A - DOCENTES - QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

FORMAÇÃO / BNC - LICENCIATURA PLENA	VAGAS
História	2

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - B - ADMINISTRATIVOS - QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Função TAE/AEE/Formação	Vagas
Manutenção da Infraestrutura - Ensino Fundamental	6
Manutenção da Infraestrutura - Vigilância	0

LEIA-SE:

ANEXO II - B - ADMINISTRATIVOS - QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Função TAE/AEE/Formação	Vagas
Manutenção da Infraestrutura - Ensino Fundamental	8
Manutenção da Infraestrutura - Vigilância	3

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
13.11.17 a 19.11.17	Inscrição para candidato de contrato temporário de qualquer município interessado em atribuir na EE Gov. José Fragelli.	Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO.
13.11.17 a 19.11.17	Inscrição para efetivos de outras unidades escolares lotados no município de Cuiabá interessados em atribuir na EE Gov. José Fragelli.	Escola Estadual Governador José Fragelli das 07:30 às 18:00.
20.11.17	Divulgação das inscrições efetivadas na plataforma PAS/2018	Site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS)
22.11.17	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas para o processo de seleção etapa da entrevista.	Site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) e mural da Escola Governador José Fragelli.
23.11.17	Convocação dos candidatos para etapa da entrevista e divulgação das orientações gerais dessa etapa.	Site da SEDUC na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) e mural da Escola Governador José Fragelli.
27.11.17 a 29.11.17	Etapa da entrevista	Escola Estadual Governador José Fragelli.
01.12.17	Resultado da Entrevista	Mural da unidade escolar e no site da SEDUC na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS)
08.12.17 a 22.12.17	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção-apresentação de documentos.	Na Escola Estadual Governador José Fragelli
08.12.17 a 22.12.17	O candidato reprovado na etapa da entrevista deverá procurar, sendo efetivo a unidade de lotação e sendo contrato temporário a unidade de escolha para validação dos documentos até dia 22.12.17	

LEIA-SE:

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
15.11.17 a 19.11.17 e 23.11.17 a 24.11.17	Inscrição para efetivos de outras unidades escolares lotados no município de Cuiabá interessados em atribuir na EE Gov. José Fragelli. Inscrição para contrato temporário que finalizou a inscrição na plataforma PAS/2018 antes da publicação da Portaria Nº 447/2017/ SEDUC/MT.	Escola Estadual Governador José Fragelli das 07:30 às 18:00 horas.
27.11.17	Divulgação das inscrições efetivadas na plataforma PAS/2018 e na Escola Estadual Governador José Fragelli	Site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/ SEDUC-MT (PAS)
28.11.17	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas para o processo de seleção etapa da entrevista.	Site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/ SEDUC-MT (PAS) e mural da Escola Governador José Fragelli.
28.11.17	Convocação dos candidatos para etapa da entrevista e divulgação das orientações gerais dessa etapa.	Site da SEDUC na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) e mural da Escola Governador José Fragelli.
29.11.2017 a 30.11.2017	Etapa da entrevista	Escola Estadual Governador José Fragelli.
01.12.2017	Resultado da Entrevista	Mural da unidade escolar e no site da SEDUC na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS)
04.12.17	Resultado final.	Mural da escola Governador José Fragelli e no site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS)
08.12.17 a 22.12.17	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção-apresentação de documentos.	Na Escola Estadual Governador José Fragelli
08.12.17 a 22.12.17	O candidato aprovado na etapa da entrevista deverá procurar, sendo efetivo a unidade de lotação e sendo contrato temporário a unidade de escolha para validação dos documentos.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tão somente para efeito de retificação dos respectivos Anexos supracitados, permanecendo inalterada o restante da Portaria nº 447/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2017.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 498/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Estadual/SEDUC para acompanhar o processo de inscrição, recursos e atribuição classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, PAS/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 26.10.17 e Edital de Seleção nº 012/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 31.10.17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a "Comissão Estadual/SEDUC que irá acompanhar, analisar e emitir parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, nas unidades escolares da rede estadual de educação com vigência até **20.02.18** e demais providências,

- I - Guiomar Martins- SAGPE;
- II - Izabela Prado Moraes - SAGPE;
- III - Maria de Fatima Almeida Gomes - SAGI;
- IV - Marinalva Conceição de Almeida - SAGI;
- V - Alaide de Alencar e Taques - SUEB;
- VI - Guilherme Luis Costa - SUEB;
- VII - Edwaldo Dias Bocuti - SUEB;
- VIII - Jorge Rodrigues - SUEB;
- IX - Lucia Aparecida dos Santos - SUDE;
- X - Mauricio Macedo Vieira - SUDE;
- XI - Romildo Gonçalves da Silva - SUDE;
- XII - Antonio Marcos Passos de Mattos - SUDE;
- XIII - Nathalia da Costa Amedi - SUFP;

XIV - Luci Terezinha Kroetz Fernandes Maso - SUFP;

XV - Edivaldo Maciel Couto - USC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 499/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de membro da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e

Considerando a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o artigo 3º, inciso I, II, IV, e IX da lei Complementar nº 566/2015;

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo 2º do Decreto nº 2.490/2014;

Considerando o artigo 48, parágrafo 1º do regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso-CONSEP/MT, Decreto nº 4.096/2016;

Considerando o artigo 7º do regimento interno da Comissão de

Ética da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

Considerando que o mandato da servidora Ana Batista Albuquerque, como Presidente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, encerrou-se, não havendo recondução:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ruth Sousa Dourado**, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº 59810, para a função de **Presidente da Comissão de Ética** da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para o mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 505/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o processo nº 563901/2017 - SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
MIRASSOL D' OESTE	EE BOA VISTA	RUBENS PEREIRA	643.273.861-20	08/11/2017

PORTARIA Nº 492/2017/GS/SEDUC/MT.

Institui composição de Comissão para estudos de viabilidade de nova modalidade licitatória das Escolas Públicas Estaduais de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reformulação de procedimentos que regem os processos licitatórios, garantir a observância das normas técnicas e da transparência, voltados para a melhoria da qualidade das prestações de contas dos recursos públicos financeiros, recebidos pelas

Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, proceder estudos de nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços, de Capital e Custeio com vistas ao aprimoramento do processo licitatório e das prestações de contas dos recursos públicos financeiros recebidos pelas Escolas Estaduais:

- I - Rosa Maria Araujo Luzardo - UCE/GAB;
- II - Maxwell Barros Sampaio - CCP/SAFC;
- III - Rosângela Maria Moreira - SUGE/SAGI;
- IV - Lis Teixeira de Almeida - CCP/SAFC;
- V - Dayanne Carvalho Lima - CCP/SAFC;
- VI - Wanderlei Gallego Rodrigues - USC/SAEX;
- VII - Ana Paula Seba - SUAC/SAATI;
- VIII - Maria Neves Nogueira - EE Pe Ernesto Camilo Barreto;
- IX - Jonathas Gomes Marques - SUTI/SAATI;
- X - Geni Hiroko Hara Miyashita - Assessoria Pedagógica / Cuiabá;
- XI - Deise Fabiana Dier P. Catanante - UAS.

Art. 2º A comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir e deverá apresentar em 30 (trinta) dias os resultados dos estudos ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1185 - 2016 - SETAS / ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO/MT.

PROCESSO Nº 285022/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório de Dom Bosco/MT.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, para realização do Projeto "ARTE e VIDA".

VALOR R\$ 8.000,00

CONTRAPARTIDA VALOR R\$ 1.797,88

PROGRAMA: 412 - Mato Grosso Equitativo e Qualitativo

PROJETO: 2298 - Ganha Tempo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro

EMPENHO : 22101000116001405-9 **DATA:** 14/12/2016

VIGÊNCIA: 30/04/2018

ASSINATURA: 20/11/2017

FISCAL: Krisna Queiroz - Matrícula nº 250069

SUPLENTE: Eliana Cristina Teixeira da Silva - Matrícula nº 60002

GESTOR: Danny de Brito Q. Rocha - Matrícula nº 257083

ASSINAM: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Pe. Danilo Rinaldi - Presidente do Oratório Dom Bosco/Rondonópolis/MT.


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016/SETAS, PUBLICADO NO D.O. DO DIA 22/11/2017

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI ME.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 01.12.2017 a 31.12.2018. E tem por objeto alterar a razão social, a titularidade e o endereço da contratada.

LEIA-SE:

O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **01.12.2017 a 31.11.2018**. E tem por objeto alterar a razão social, a titularidade e o endereço da contratada.

REPUBLICA-SE.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº.072/2017/SECITEC/PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor **Fabio Eduardo Vieira da Fonseca**, pelo servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 005/2015/SECITEC / PRONATEC	INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.584.665/0001-40	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774	12 MESES

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº. 071/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o servidor **Fabio Eduardo Vieira da Fonseca**, pela servidora abaixo designada para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	TÉRMINO DA VIGENCIA DO CONTRATO	FISCAL
CONTRATO 004/2014/ SECITEC	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.037.787/0001-54	03/02/2018.	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774
CONTRATO Nº 005/2015/SECITEC	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 03.945.624/0001-70,	31/12/2017	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774
CONTRATO Nº 041/2016/SECITEC	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57	16/12/2017	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774

CONTRATO Nº. 025/2016/SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63	05/08/2018	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774
CONTRATO Nº 002/2017/SECITEC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP / CNPJ 05.340.639/0001-30	12/05/2018	Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno Matricula: 225774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2016/ SEC

PROCESSO: 402696/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: MB Terceirização e Serviços Ltda - CNPJ nº 10.517.972/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade repactuar o valor do Contrato nº. 021/2016/SEC.

DA ALTERAÇÃO: 2.1. Após a repactuação a contratada receberá o valor de R\$ 2.362,16 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para cada posto contratado; 2.2. O valor repactuado tem seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro/2017, a qual a contratada terá direito de receber o valor de R\$ 32.058,40 (trinta e dois mil, cinqüenta e oito reais e quarenta centavos) da diferença entre o valor repactuado e o valor faturado até outubro/2017.

DO VALOR: O valor do Contrato 021/2016/SEC passa a ser de R\$ 311.805,12 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos).

DATA: 16/11/2017.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Juliana Almeida Silva Fernandes
Coordenadora de Vigilância Sanitária
**(Original assinado)*

Processo nº 578496/2017 - Autorização nº 0102.8207/2017/31 FARM/DROG, Razão Social: Ivan C. Bagatini Farmácia- ME. Estabelecimento: Farmácia Amazônia CNPJ nº 15.802.276/0001-60 Endereço: Av Jatobá, 745 Centro CEP:78520-000 Município: Guarantã do Norte - MT.

Processo nº 610039/2017 - Autorização nº 62415.126/2017/32 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia do Servidor Farmaserv LTDA Estabelecimento: Farmaserv CNPJ nº 26169737/0001-26 Endereço: Av das Figueiras, 2113 Setor Comercial CEP:78550-148 Município: Sinop - MT.

Processo nº 583974/2017 - Autorização nº 27676.107/2017/33 FARM/DROG, Razão Social: DROGAPLUS LTDA ME Estabelecimento: DROGAPLUS CNPJ nº 20.787.984/0001-00 Endereço: Rua Antônio Hortolani , 517 Centro CEP:78300-000 Município: Tangará da Serra - MT.

PORTARIA Nº 232/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o encerramento do Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - FSCS, para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Sinop localizado no Município de Sinop, a partir de 01 de dezembro de 2017, sendo necessária a realização de transição e retomada dos serviços, bens móveis e imóveis, dentre outros, por meio de equipe específica para acompanhar e auxiliar, para que essa transição ocorra da melhor forma possível, dentro da legalidade e visando garantir a continuidade dos serviços e atendimentos prestados à população.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho e designá-lo, em caráter temporário e específico, para realizar todos os atos necessários para o encerramento das obrigações contidas no Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - FSCS.

Art.2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- a) Relacionar todos os contratos de prestação de serviços vigentes e acompanhar seu encerramento;
- b) Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- c) Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almoxarifado;
- d) Levantar os passivos financeiros existentes e solicitar certidões negativas quando necessário;
- e) Levantar a existência de restos a pagar;
- f) Acompanhar as rescisões trabalhistas, junto às instâncias competentes;
- g) Solicitar extrato de movimentação bancária dos períodos anteriores para fins de levantamento de saldo financeiro e posterior encerramento de conta;
- h) Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- i) Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- j) Apresentar relatório do faturamento hospitalar, dos últimos 12 (doze) meses;
- a) Fazer a transição dos bens móveis dados em permissão de uso;
- k) Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- l) Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde;
- m) Dar ciência aos interessados de todas das decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- n) Realizar todos os demais atos que exigir a transição;
- o) Emitir relatório de transição.

Art.3º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pela primeira:

NOME	SETOR/SES	MATRÍCULA
Eterna Mariza Montalvão	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	44503
Jandira Luzia Teixeira da Costa	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	123920
Milton Alves Pedroso	Comissão Permanente de Contratos de Gestão	58328
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Superintendência Financeira	94412
Jorge Miguel Rachid Jaudy	Coordenadoria de Obras e Reformas	80918
Emilly Borges Conceição	Coordenadoria de Obras e Reformas	263645
Danglanes Rick Alferio Poletto	Coordenadoria de Obras e Reformas	280095
Edward José Cabral Júnior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	273777
Edgar Leocadio da Rosa Júnior	Gerência de Patrimônio	50707

Dionízia Aparecida Ferreira de Almeida	Gerência de Patrimônio	95349
Rosane Cristina Silva de Jesus	Gerência de Patrimônio	93328
Rute Eidam Nogueira	Escritório Regional de Saúde	93422
Jean Carlos Alencar da Silva	Escritório Regional de Saúde	106244
James Cavalcante da Costa	Escritório Regional de Saúde	90077
Marli de Carmo Marchiori	Escritório Regional de Saúde	123846

Art.4º O Grupo ora criado está vinculado, diretamente, ao Secretário Adjunto Cassiano Moraes Falleiros.

Art.5º A Secretaria de Estado de Saúde dará todas as condições necessárias para a execução dos trabalhos do Grupo até a sua finalização.

Art.6º O trabalho do Grupo deverá perdurar enquanto durar a transição.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 236/GBSES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 8754-60.2016.811.0042, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, que autoriza a contratação e reposição dos profissionais da área médica necessários aos atendimentos dos recuperandos das Unidades Prisionais de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Sinop e Juína;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar inscritos para todas as vagas para contratação de Médicos para o Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público a todos os interessados a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO para contratação temporária** de profissionais da área de saúde para prestarem serviços médicos no âmbito do Sistema Penitenciário de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Sinop e Juína, conforme PORTARIA Nº 220/GBSES/2017, publicada no Diário Oficial de 10/11/2017, pág. 77178:

ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO	LOCAL	Horário de funcionamento
MUNICÍPIO		
Água Boa - MT	Penitenciária de Água Boa	08h as 17h
Cuiabá - MT	Sede SEJUDH - Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 - Esq. Av. Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá-MT.	13h as 19h
Juína - MT	Centro de Detenção Provisória de Juína	08h as 17h
Rondonópolis - MT	Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis	08h as 17h
Sinop - MT	Penitenciária de Sinop	08h as 17h

ANEXO II - CRONOGRAMA	24/11/2017 A 13/12/2017
Inscrições	
Análise Curricular	14/12/2017
Resultado Final (publicação em Diário Oficial)	15/12/2017

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros da PORTARIA Nº 220/GBSES/2017, que não foram alterados nesta publicação.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0360-2017/SECID, ref. ao processo nº 284308/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeito Municipal de General Carneiro - CNPJ: 03.503.612/0001-5.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO".

Órgão: 028101; **Projeto:** 1317; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001023-4.

VALOR TOTAL: R\$ 155.104,61 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavo).

PRAZO: 13/11/2017 a 25/10/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Marcelo de Aquino - Prefeita Municipal de General Carneiro.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 003/2017/01/03-SECID

Processo nº 585054/2017

Objeto do Contrato: objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO MARQUES FONTES (SEO NINÔ), NO DISTRITO DE PASSAGEM DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 003/2017/00/00/SECID; 2.1.

O presente Termo adita ao Contrato n.º 003/2017/00/00, ao prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, cujo termino será em 01/01/2018.

Partes: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA 409/2017/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições do Decreto nº 1.191, de 18 de Setembro de 2017, Seção I, Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar levantamento técnico completo da obra COT do Pari objeto do contrato nº 055/2012/SECOPA/SECID celebrado com o Consórcio Barra do Pari.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Técnica sob a orientação do Presidente as seguintes tarefas: Realizar vistorias in loco; Elaborar relatório técnico e planilhas com atualização de todas as informações relativas aos serviços executados e a executar, inclusive das inconformidades e patologias; Elaborar parecer técnico consolidado; e Praticar os demais atos necessários e pertinentes para trazer todos os elementos técnicos para cumprimento desta portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores: Presidente:

Álvaro Luiz Gonçalves - Engenheiro Civil

Membros:

Ygor Assad de Lima - Engenheiro Civil

Geruza Praeiro Campos - Arquiteta

Paulo Douglas Sardinha - Engenheiro Civil

Fabiano Thiel - Analista Ambiental

Milton de Cerqueira Filho - Engenheiro eletricista

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos objeto da portaria são de até 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Recomenda que a criação de Conselho da Cidade nos municípios constituam critérios para a liberação de recursos da SECID

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, CECMT, no uso das atribuições previstas na Lei nº 10.097, de 08 de Maio de 2014.

Considerando que diversos municípios não tem se dedicado na mobilização e envolvimento dos diversos segmentos da sociedade civil organizanda, constituindo os conselhos e fundos municipais preconizados pelo estatuto das cidades;

Considerando ainda a necessidade de se estabelecer criterios e meanismos de valorização aos municípios que tem se empenhado na execução da politica de desenvolvimento urbano, adota mediante votação, e seu presidente torna publica a seguinte resolução de plenária:

Art. 1º Recomendar a Secretaria de Estado das Cidades que seja estabelecido como um dos critérios de prioridade para atendimento dos programas estruturados no âmbito da mencionada pasta, a criação de Conselho da Cidade ou similar conforme a Orientação do Conselho Nacional e em atividade pelos municípios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual das Cidades

*Original assinado

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o pagamento de diárias e passagens aos membros do CEC/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, CECMT, no uso das atribuições previstas na Lei nº 10.097, de 08 de Maio de 2014 e, ainda, no art. 23, § 4º, do seu Regimento, Considerando que o Artigo 49 do Regimento Interno do Conselho que delibera sobre o pagamento de diárias e passagens aos membros do conselho residentes no Interior.

Considerando a importância da participação dos Conselheiros na discussão das políticas públicas;

Considerando que os mesmos necessitam dos recursos para deslocamento e manutenção fora do domicílio;

RESOLVE:

Art. 1º - As diárias dos membros do Conselho serão depositadas na conta dos Conselheiros até 3 (tres) dias antes da saída do seu domicílio.

Art. 2º - As passagens serão liberadas até 3 (três) dias antes da saída do domicílio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a data de sua publicação.

Wilson Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual das Cidades

*Original assinado

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2017/GAE- ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017/TCE - PASSAGENS INTERNACIONAIS**

CONTRATANTE - Gabinete de Assuntos Estratégicos, **Representado pelo Secretário** Sr. Jean Marcel da Silva Campos

CONTRATADA - O.L.C Junior - ME, **Representada pelo Sr.** Omar Lins Canavarros Junior

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, para atender o **Gabinete De Assuntos Estratégicos**, conforme **Processo Administrativo nº 405376/2017**, Termo de Referência Nº 002/GAE/2017, e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.33, Fonte: 100.

EMPENHO: 04106.0001.17.000066-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 08.11.2017 a 07.11.2018.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2017

FISCAL DO CONTRATO: Manoela Padoam Santiago Froes **Substituto:** Fernanda Pereira Simeone

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL Nº 042/2016 - Processo: 102561/2017. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Valdiva Rossato de Souza. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Estudo de arranjos interorganizacionais para o desenvolvimento sustentável na Região Norte de Mato Grosso". **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da assinatura:** 11/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 47.374,84 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Valdiva Rossato de Souza - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT- Processo: 448211/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Monique Ribeiro Schwarz. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Monique Ribeiro Schwarz - Concessionário e Neusa Inês Philippsen - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 469798/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natália Lara Machado. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 01/11/2017. **Vigência:** 01/11/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Natália Lara Machado - Concessionário e Niédja Marizze Cezar Alves - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 334/2017/FAPEMAT/UFMT - Processo: 460385/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo Henrique da Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 01/11/2017. **Vigência:** 01/12/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eduardo Henrique da Costa - Concessionário e Renato Garcia de Freitas Sobrinho - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT- Processo: 496805/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Pedro dos Santos Souza. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), João Pedro dos Santos Souza - Concessionário e Mônica Josene Barbosa Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT- Processo: 496200/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Rodrigues da Silva. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Ana Paula Rodrigues da Silva - Concessionário e Grace Queiroz David - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT- Processo: 496180/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe Faustino Kunz. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2017. **Vigência:** 01/10/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Livia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Felipe Faustino Kunz - Concessionário e Elias Antunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 362/2017/FAPEMAT/ UNEMAT- Processo: 575266/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mayllon Lopes Silva. **Objeto:** Bolsa de Extensão. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 10/11/2017. **Vigência:** 01/12/2017 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mayllon Lopes Silva - Concessionário e Josiane Magalhães - Orientador.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 637/2016/FAPEMAT/UFMT, referente à vigência do processo nº 587003/2016, Publicado no Diário Oficial Nº. 26913, de 05/12/2016, pg. 46.

Onde se lê: Vilma Aparecida de Pinho - Orientadora.

Leia-se: Beleni Salete Grando - Orientadora.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 053/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2017 - RESULTADO FINAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Mutum, conforme consta no Anexo I.

Nova Mutum, 06 de outubro de 2017.

Alexandre Agostinho Mexia

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus - Port. N° 1034/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

Área	Nome do Candidato	P. E.	P. D.	A. T.	Total	Situação
Agronomia - Fitotecnia	Kethelin Cristine Laurindo de Oliveira	7,50	8,10	9,00	24,60	Classificada
	Pâmela Palhano Ferreira	7,00	7,40	7,50	21,90	Classificada
	Francieli da Silva Ponce	8,00	6,02	-	-	Eliminada
	Renata Fernandes Batista	5,00	-	-	-	Eliminada
	Diego Severo Fraga	N.C.	-	-	-	Eliminado
Administração	Thiago Silva Souza	8,25	7,00	4,50	19,75	Classificado
	Errison Valerio dos Santos	7,10	7,50	0,00	14,60	Classificado
	Kamila Tenutti	7,10	N.C.	-	-	Eliminada
Ciências Contábeis	Vidamar Grandó	7,60	8,50	12,00	28,10	Classificado
	Izabela Orsi Leite	7,20	7,10	0,00	14,30	Classificada
	Roberto Bento Hilário	7,40	6,50	-	-	Eliminado
Matemática	Keli Cristina de Lima	3,50	-	-	-	Eliminada
	Lucilene Suriano Souza	2,50	-	-	-	Eliminada
Informática	Fabricao Kazumi Sato	7,20	7,50	1,00	15,70	Aprovado
	Rodrigo de Macedo	7,10	7,20	0,00	14,30	Classificado

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; N.C. Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 054/2017 - UNEMAT

A **REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado n° 053/2017 - UNEMAT - Campus de Nova Mutum de 21 de Setembro de 2017.

Editais Complementares n° 002 (Homologação das inscrições); Editais Complementares n° 003 (Resultado da prova escrita), Editais Complementares n° 004 (Resultado preliminar), Editais Complementares n° 005 - (Resultado final)

Cáceres/MT, 10 de Outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017/INTERMAT

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATADA - D.I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO- Refere-se á contratação de empresa especializada para modernização do Sistema de Telefonia interno, manutenção preventiva e corretiva, para as atividades administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, para atender o INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

ASSINAM Em Cuiabá, 21 de Novembro de 2017, CANDIDO TELES DE ARAUO, Presidente do INTERMAT, Contratante D.I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contratado.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 683/2017/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
044/2017 - PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA - ME	Aquisição, eventual e sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de serviços de buffet e arranjo decorativo para atendimento das demandas da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.	Vania Ramalho Silva Queiroz	Rosane Gerda Prachthausen Polzi

Art. 2º As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS

Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 684/2017/GP/DETRAN-MT

Prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº. 661/2017/GP/DETRAN-MT, que dispõe sobre horário estendido de expediente dos servidores do DETRAN-MT, em caráter excepcional e temporário, ante a necessidade do interesse público.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e;

Considerando que a redução do horário de expediente prevista no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, não devem prejudicar a qualidade do serviço público, que é pautado pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos;

Considerando que a norma supracitada, autoriza aos dirigentes máximo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, estabelecer outro horário de expediente, para suas unidades, mediante Portaria;

Considerando a necessidade de mitigar os impactos causados pela interrupção dos serviços à população nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017, visando a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos afetos a esta Autarquia;

Considerando análise de relatórios de execução de serviços relacionados ao período de 13/11/2017 a 22/11/2017, das Unidades do DETRAN-MT, e, constatada a necessidade de prorrogar o prazo definido inicialmente na Portaria nº 661/2017/GP/DETRAN-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 01.12.2017, em caráter excepcional, a jornada integral de 8 horas diárias, das 09h às 18h, com atendimento ao público até as 17h, não computando, para tanto, como jornada extraordinária ou compensação de horas.

Art. 2º A partir da data de 04/12/2017 será reestabelecido o expediente normal de atendimento das 12h às 18h nas unidades de atendimento do Detran-MT, ressalvado as situações específicas das unidades Ganha Tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS

Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****ERRATA REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017/EMPAER-MT**

A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT representada pelo seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Convocação nº 006/2017/EMPAER-MT, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II - Cronograma e Prazos para Providências

Apresentação dos documentos: 23.11.2017 a 2.12.2017.

LEIA-SE:

Anexo II - Cronograma e Prazos para Providências

Apresentação dos documentos: 23.11.2017 a 26.12.2017.

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 153/ 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA EMPAER-MT

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Constituir uma "Comissão Permanente de Licitação" da EMPAER-MT, composta pelos seguintes membros:

Titulares:	- Assessora Especial I	- Presidente
- Dandra Renata Souza Lima		
- Sebastião de Campos Filho	- Téc. Nível Superior	- Membro
- Aylson José Vial	- Téc. Nível Superior	- Membro
Suplentes dos Membros:	- Copef	- Suplente
Norival Tiago Cabral		
Adriano Pauli	- Geacon	- Suplente

ARTIGO 2º - Esta portaria tem a duração de 01 (um) ano, a partir de **17.11.2017**.

ARTIGO 3º - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 4º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **17.11.2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Diretor Presidente da Cia **Sr. Emmanuel Almeida Figueiredo Júnior** e o Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Rafael Silva Reis**, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia **15 de Dezembro de 2017**, às 08h00, conforme permite o art. 124, § 2º da Lei nº. 6.404/76, na sede da **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**, com endereço à Avenida República do Líbano, Nº 2258 - Jardim Monte Líbano, 6º Andar, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho Fiscal;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 22 de Novembro de 2017.

Emmanuel Almeida Figueiredo Junior
Diretor Presidente

Rafael Silva Reis
Diretor Administrativo Financeiro

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 026/2017/SEGES/INDEA/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pelo INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão **PLÍNIO PELLEZ JUNIOR** sendo que, em situações de impedimento, este será substituído pelo Pregoeiro **NELSON AUGUSTO DA SILVA**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Art. 2º Cabe ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da

Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 017/2017/GAB/SEGES de 28 de agosto de 2017 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Art. 4º Fica **REVOGADA a Portaria Conjunta nº 005/2015/SEGES/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 05 de Maio de 2015, que designava o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, **Lauberto Ferreira da Conceição**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão
(original assinado nos autos)

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
(original assinado nos autos)

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SAAS/SEGES
PROCESSO Nº 329330/2017 e SIAG Nº 0329330

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SAAS/SEGES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para aplicação da avaliação de desempenho com foco em competências, por meio de conteúdo metodológico, ferramental (software) e operacional, para os servidores públicos estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Mato Grosso**, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 23/11/2017 à 06/12/2017, período integral, e no dia 07/12/2017 até às 13h45min (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2017 às 14h00min (horário local), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS:** E-mail: cac@gestao.mt.gov.br Telefones para contato: (65) 3613-3720 e 3613-3736.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2017.

Aderson Ataídes da Costa Junior Neto
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEGES
(original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017/SESP
PROCESSO Nº 309535/2017 e SIAG Nº 0309535

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 107/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de bens de consumo: lâmina para bisturi, caixa de esterilização, martelo cirúrgico, pinça, fórceps, atadura de crepe, seringa, tubo, faca dentre outros, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal - POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 27/11/2017 a 06/12/2017, período integral, e no dia 07/12/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017/SESP
PROCESSO Nº 388961/2017 e SIAG Nº 0388961

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 127/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - viaturas tipo pick up, Auto Rápido, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 24/11/2017 a 05/12/2017, período integral, e no dia 06/12/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017/SETAS
PROCESSO Nº 507144/2017

ONDE SE LÊ:
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 14/11/2017...

LEIA-SÊ
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 22/11/2017...

As demais informações permanecem inalteradas.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2017/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **06/12/2017 às 14h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento de aparelhos condicionadores de ar, elaboração e emissão de relatórios de inspeções periódicas e demais serviços para atender a SEDEC-MT, conforme condições e especificações, constantes no edital 008/2017/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias 24/11/2017 a 06/12/2017, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min (horário local de Cuiabá).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 928/2017-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições, e considerando o que consta no Gedoc nº 007169-001/2017, **RESOLVE** conceder ao membro **RICARDO AUGUSTO FARIA MONTEIRO**, **vacância** no cargo efetivo de Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, com efeitos retroativos a 16/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA n.º 430/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA MEDEIROS**, matrícula n.º 000924, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de 10.10.2017 (Gedoc n.º 006420-001/2017).

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula n.º 000349, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeitos em 04.10.2017 (Gedoc n.º 006591-001/2017).

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula n.º 000772, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 06.09.2017 (Gedoc n.º 005430-001/2017).

Conceder à servidora **JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO**, matrícula n.º 000297, assessora especial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 15 a 19.09.2014, com efeitos nos dias 25, 28 e 29.08.2017 (Gedoc n.º 005285-001/2017).

Conceder ao servidor **JULIO MARIO SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 006820, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 31.08.2016 e 15.09.2016, com efeitos a partir de 14.09.2017 (Gedoc n.º 005810-001/2017).

Conceder ao servidor **LEANDRO SEIJE NAGASAWA**, matrícula n.º 007065, analista contador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2016, com efeitos em 19.09.2017 (Gedoc n.º 005711-001/2017).

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula n.º 000218, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 22.09.2017 (Gedoc n.º 005815-001/2017).

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000243, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de 04.09.2017 (Gedoc n.º 005690-001/2017).

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula n.º 000160, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 14 e 15.09.2016, com efeitos a partir de 16.10.2017 (Gedoc n.º 006577-001/2017).

Conceder ao servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000770, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos em 14.08.2017 (Gedoc n.º 006065-001/2017).

Conceder à servidora **ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, matrícula n.º 000100, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar

nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao período de 22.09.2017 a 20.11.2017 (Gedoc n.º 005756-001/2017).

Conceder à servidora **AMÉLIA FERRER DOS SANTOS**, matrícula n.º 000949, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos à 27.09.2017 (Gedoc n.º 005840-001/2017).

Conceder ao servidor **CLODOALDO ANJOS DE SOUZA**, matrícula n.º 000571, técnico administrativo, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença-Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, Ato Administrativo nº 536/2016-PGJ, alterado pelo Administrativo n.º 549/2016-PGJ, com efeitos a partir de 23.10.2017 (Gedoc n.º 006731-001/2017).

Conceder ao 2º Cb PM RR **JOSÉ VALENTINHO DE SOUZA**, matrícula n.º 006207, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar art. 22 do decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015 celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 30.07.2017 (Gedoc n.º 004467-001/2017).

Conceder à 2º SGT PM **PATRICIA RONDON DE ASSIS**, matrícula n.º 005115, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar art. 22 do decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015 celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 31.07.2017 (Gedoc n.º 004531-001/2017), apenso ao (Gedoc n.º 004250-001/2017).

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000212, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos à 18.10.2017 (Gedoc n.º 006682-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA n.º 431/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **AMELIA FERRER DOS SANTOS**, matrícula n.º 000949, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 16.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **ANA MARIA RIDOLFI SALVADOR**, matrícula n.º 007015, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 11.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **GREICE ELLY FRITSCH**, matrícula n.º 006995, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 25.07.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, matrícula n.º 000207, técnico administrativo, 45 (quarenta e cinco) dias de **licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial SEGES-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 23.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **ISABELE CAROLINA BARBOSA GUEDES**, matrícula n.º 007267, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para**

tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 17.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **JÚLIA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 000032, técnico administrativo, 09 (**nove**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 07.08.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **JULIO MARIO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 006820, analista de sistemas, 15 (**quinze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 18.08.2017 (Portal).

Conceder à servidora **KARLA PARDIM VILAS BOAS**, matrícula nº 000431, técnico administrativo, 02 (**dois**) dias de **licença por motivo de doença de pessoa em família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de 27.04.2017 (Portal). Conceder à servidora **KARINA MARTINS BEAZOTO**, matrícula nº 006249, assessora de procurador, 09 (**nove**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 20.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI**, matrícula nº 000539, técnico administrativo, 14 (**quatorze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 01.06.2017 (Portal).

Conceder à servidora **LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula nº 000387, assessora de procurador, 05 (**cinco**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 04.07.2017 - período vespertino; 03 (três) dias a partir de 05.07.2017 e 01 (um) dia em 12.07.2017 - período matutino (Portal).

Conceder à servidora **MURIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 006887, assistente ministerial, 34 (**trinta e quatro**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico do INSS, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 18.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **PÂMELA EDWIRGES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 006817, técnico administrativo, 06 (**seis**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 03.05.2017 (Portal).

Conceder à servidora **SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000320, técnico administrativo, 12 (**doze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 26.06.2017 (Portal).

Conceder à servidora **WANIA PAGLIARO FRANCO**, matrícula nº 000500, analista jurídico, 07 (**sete**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 21.08.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **VINICIUS FERNANDES ALVES**, matrícula 006327, oficial de gabinete, 20 (**vinte**) dias consecutivos de **Licença-Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, Ato Administrativo nº536/2016-PGJ, alterado pelo Administrativo nº549/2016-PGJ, com efeitos a partir de 30.08.2017 (portal).

Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, matrícula 006232, assessor de procurador, 08 (**oito**) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 11.09.2017 (portal).

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000234, técnico administrativo, 08 (**oito**) dias consecutivos de afastamento, em **razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 07.07.2017 (Portal).

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, matrícula nº 000594, técnico administrativo, 08 (**oito**) dias consecutivos de afastamento, em **razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito,

nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 23.08.2017 (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 432/2017-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, matrícula nº 006700, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 20 (**vinte**) dias para serem usufruídos a partir do dia 11.09.2017 e 10 (**dez**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **AMANDA ALMEIDA HAYASHI**, matrícula nº 006846, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 16.07.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ARIADNY DANTAS**, matrícula nº 000522, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DA LUZ**, matrícula nº 007162, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 15.02.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, matrícula nº 000568, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 17.07.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 000477, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 21.11.2017 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **DANY THAIS AQUINO DOS SANTOS**, matrícula nº 006845, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (**quinze**) dias a partir de 02.05.2018 e 15 (**quinze**) dias a partir de 10.09.2018 (Portal).

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 01.03.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ELISÂNGELA MARION**, matrícula nº 000962, assistente ministerial, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 10.07.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, matrícula nº 000508, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (**dez**) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (**vinte**) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (**dez**) dias a partir de 21.05.2018 e 10 (**dez**) dias a partir de 21.11.2018 (Portal).

Conceder à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, matrícula nº 000510, analista jurídico, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 04.06.2018 e 15 (**quinze**) dias a partir de 21.11.2018 (portal).

Conceder ao servidor **GREGORY DE SOUSA SOARES**, matrícula nº 007202, técnico administrativo, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (**quinze**) dias para serem usufruídos a partir do dia 04.06.2018 e 15 (**quinze**) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **GIANANDREA RIBEIRO**, matrícula nº 006002, assessora de procurador, 30 (**trinta**) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (**dez**) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (**vinte**) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (**dez**) dias a partir de 27.09.2017 e 10 (**dez**) dias a partir de 02.05.2018 (Portal).

Conceder à servidora **GESLANI DE FATIMA LIMA COLI CARDOSO**, matrícula nº 000880, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 19.03.2018 e 10 (dez) dias a partir de 16.07.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **HENRIQUE JOSÉ JANNUZZI**, matrícula nº 000453, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 08.01.2018 e 10 (dez) dias a partir de 23.07.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, matrícula nº 006232, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **ISABELA MARQUES DE AQUINO ALENCAR**, matrícula nº 006983, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 26.02.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **ISAAC ALVES MILHOMEM**, matrícula nº 000711, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 14.03.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **KARLAINE JUSTINO CAMPOS**, matrícula nº 006461, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 16.07.2018 e 10 (dez) dias a partir de 03.09.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **KELVIN WESLER SANTANA BAUER**, matrícula nº 006947, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 14.02.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **KAMILA CARDOSO RUFINO CARNETI**, matrícula nº 006729, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 20 (vinte) dias para serem usufruídos a partir do dia 10.09.2018 e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula nº 000387, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 23.10.2017 e 10 (dez) dias a partir de 04.06.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **LAERCIO ODINEI GEUSEMIN**, matrícula nº 006378, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016 sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 14.02.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, matrícula nº 000240, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 08.01.2018 e 10 (dez) dias a partir de 10.09.2018 (Portal).

Conceder à servidora **LUCIANA CESAR COSTA RESENDE**, matrícula nº 007337, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula nº 006574, motorista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 19.02.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, matrícula nº 000553, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 13.11.2017 e 10 (dez) dias a partir de 14.05.2018 (Portal).

Conceder à servidora **MARCIA REGINA NEUBERGER**, matrícula nº 000460, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em**

abono pecuniário (Portal).

Conceder à servidora **MILENA LA SERRA DIAS**, matrícula nº 006450, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 22.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **NELMARA FABIOLA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 007044, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 09.04.2018 e 10 (dez) dias a partir de 05.11.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **NERIVALDO AIRES RIBEIRO**, matrícula nº 000251, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 16.10.2017 e 10 (dez) dias a partir de 05.03.2018 (Portal).

Conceder à servidora **NATALIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO**, matrícula nº 006412, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 22.01.2018 e 15 (quinze) dias a partir de 20.08.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, matrícula nº 000330, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de 08.01.2018 (Portal).

Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, matrícula nº 000850, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 08.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **PAULO RICARDO FORTUNATO**, matrícula nº 006020, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 13.04.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **PÂMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 007004, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de 02.07.2018 (Portal).

Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO**, matrícula nº 000752, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 13.04.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **RENAN DEFACIO CALASSARA**, matrícula nº 007206, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 23.04.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **SILVANA JOSENDE PIVOTTO**, matrícula nº 000252, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 30.07.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao servidor **STHENIO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 006842, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir do dia 15.01.2018 e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder à servidora **TALITA MEURER ALBERTI**, matrícula nº 006811, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de 16.11.2017 (Portal).

Conceder ao servidor **VINICIUS PINTO DUARTE**, matrícula nº 000324, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos a partir de 08.01.2018 (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 441/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, matrícula n.º 000669, lotado no GAECO, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 83/2017. Empresa Contratada: **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.** CNPJ/MF: 83.472.803/0001-76.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor (a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 16 de novembro de 2017

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003551-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 77/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DO AMBIENTE STORAGE EMC VNX5600, EXPANSÃO DO AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE VMWARE COM FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE RACK E LICENCIAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA AS SOLUÇÕES OFERTADAS, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 072/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009/3547, Natureza da Despesa: 3390.3900/4490.3900/4490.5200, Fonte: 100/300. **Vigência:** 40 (quarenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Hohmann Wagnitz - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003551-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 78/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.862.298/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DO AMBIENTE STORAGE EMC VNX5600, EXPANSÃO DO AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE VMWARE COM FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE RACK E LICENCIAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA AS SOLUÇÕES OFERTADAS, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 072/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009/3547, Natureza da Despesa: 3390.3900/4490.3900/4490.5200, Fonte: 100/300. **Vigência:** 40 (quarenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Raul Vieira da Cunha Neto - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003551-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 79/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DO AMBIENTE STORAGE EMC VNX5600, EXPANSÃO DO AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE VMWARE COM FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE RACK E LICENCIAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA AS SOLUÇÕES OFERTADAS, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 072/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 512.900,00 (Quinhentos e doze mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009/3547, Natureza da Despesa: 3390.3900/4490.3900/4490.5200, Fonte: 100/300. **Vigência:** 40 (quarenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Hohmann Wagnitz - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005814-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 94/2017.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** NEUROVOX ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.303.791-0001-70. **Objeto:** Contratação do Professor Pedro Calabrez para ministrar palestra no XVIII Encontro Estadual do Ministério Público Mato-Grossense, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à Inexigibilidade de Licitação. **Valor:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 03 (três) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Pedro Calabrez Furtado - Representante da Empresa. *Republica-se por ter saído incorreto o prazo de vigência no extrato publicado em 22 de novembro de 2017, DOE 271047, p. 57.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 112/2017-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESSA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 113/2017-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 06 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 15h00min. Credenciamento: 14h30min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS (CARTÕES EM PVC, FURADOR, FITA RIBBON, CORDÃO EM POLIÉSTER E CARTÃO DE PROXIMIDADE), PARA ATENDER À NECESSIDADE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001990-001/2017
Edital	095/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	06/11/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO: MINI VAN/PERUA, CAMINHONETE, SEDAN, SUV E SUV BLINDADO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN/PERUA (STATION WAGON). Motor de 110CV ou superior; Bicomustível; 5 portas; Ano 2017/2017 ou superior; Transmissão mecânica de 5 velocidades ou superior; Airbag; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	--	--	Unid.	9	FRACASSADO	FRACASSADO
02	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA. Motor 170CV ou superior; Diesel; 4 portas; Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior; Transmissão automática de 5 velocidades ou superior; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; Airbag duplo frontal; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado integrado frio e quente. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V 4X4 AT9 DIESEL 2018 4P	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 01.016.616/0001-13	Unid.	09	R\$ 128.240,00	R\$ 1.154.160,00
03	VEÍCULO TIPO SEDAN. Motor de 150CV ou superior; Bicomustível; 4 portas; Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior; Transmissão automática de 5 velocidades ou superior; Airbag; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	--	--	Unid.	01	DESERTO	DESERTO0
04	VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETA FECHADA). Motor de 175CV ou superior; Diesel; 4 portas; Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior; Transmissão Automática de 5 velocidades ou superior; Freios ABS nas 4 rodas; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; Controle eletrônico de estabilidade; 6 Airbag no mínimo; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado integrado frio e quente com controle digital. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	--	--	Unid.	01	FRACASSADO	FRACASSADO

05	VEÍCULO TIPO SUV BRINDADA (CAMIONETA FECHADA). Blindagem nível III-A; Motor de 160CV ou superior; Diesel; 4 portas; Ano/Modelo: 2017/2017 ou superior; Transmissão Automática de 5 velocidades ou superior; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica ou elétrica. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	MITSUBISHI PAJERO OUTDOOR AT 4X4 DIESEL	MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.724.715/0001-48	Unid.	02	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.674.160,00	

Valor Total Registrado: R\$ 1.674.160,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 001990-001/2017, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Paulo César Lobo dos Santos, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto pela empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 01.016.616/0001-13, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 095/2017**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO: MINI VAN/PERUA, CAMINHONETE, SEDAN, SUV E SUV BLINDADO** e **ADJUDICA** o objeto da licitação conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2017 DPG

Altera a redação do artigo 7º da Instrução Normativa nº05/2011/DPG, de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a inconsistência na redação da Instrução Normativa de nº05/2011/DPG, referente às diárias no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 128010/2017

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Resolução Normativa 05/2011/DPG publicada no Diário Oficial nº 25602, no dia 18 de julho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º Em caso de *cumulação de núcleos da Defensoria Pública em que a distância entre eles exceder a 60 (sessenta) quilômetros, será concedida diária completa independentemente de pernoite.*

§ 1º Em distâncias inferiores, o valor da diária será reduzido à metade;

§ 2º Excepcionalmente será admitido o pernoite e o recebimento completo do valor da diária, quando houver necessidade justificada.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa 05/2011/DPG.

Art.3º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 923/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº. 923/2017/DPG de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27147.

ONDE SE LÊ:

III - DESIGNAR, nos termos do art. 146, da LCE 146/2003, para compor a Comissão Processante o **Corregedor-Geral, Dr. Cid de Campos Borges Filho**, como Presidente, e os **Defensores Públicos de 2ª Instância, Dr. Edson Jair Weschter e Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia** como Membros, deixando a cargo do Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

LEIA-SE:

III - DESIGNAR, nos termos do art. 146, da LCE 146/2003, para compor a Comissão Processante o **Corregedor-Geral, Dr. Cid de Campos Borges Filho**, como Presidente, e as **Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia e Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini** como Membros, deixando a cargo do Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: F.N. CINTRA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2015 por 06 (seis) meses.

Vigência: 03/11/2017 a 03/05/2018.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 572611/2017, Parecer Técnico nº 995/2017/DP/MT.

Data de Assinatura: 31/10/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Locadora do Imóvel - F.N. Cintra Me.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2015 por 12 (doze) meses.

Vigência: 06/11/2017 à 06/11/2018

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 494675/2017, Parecer Técnico nº 957/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 06/11/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2015 por 12 (doze) meses.

Vigência: 17/11/2017 à 17/11/2018

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 506615/2017, Parecer Técnico nº 915/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 14/11/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de notebooks e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso, na capital e no interior.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7217/2006 e Processo nº 32892/2017.

Data de Assinatura: 09/10/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Studio Comércio

Atacadista de Produtos de Informática Ltda - Rep. Legal. José Guerreiro Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bebedouro industrial e purificador de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7217/2006 e Processo nº 547656/2017.

Data de Assinatura: 13/11/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Dismeq Comercial Importadora de Maquinas para Escritório Ltda Epp - Rep. Legal: Willian Eduardo de Conto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/DP/MT

Processo nº: 545939/2017.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com garantia até o ano de 2021, originado da adesão a ARP nº 007/2015 - Ministério da Defesa.

Vigência: 25/10/2017 à 25/10/2018.

Data da assinatura: 27/10/2017.

Valor: R\$ 346.194,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentaria:

10101.0001.03.422.405.2336.9900.449000000.240.6.1, 10101.0001.03.12.2.036.2005.9900.449000000.100.4.1, 10101.0001.03.422.405.2336.9900.449000000.100.1.1, 10101.0001.03.422.405.2335.9900.449000000.100.5.1, 10101.0001.03.422.405.2335.9900.449000000.210.1.1,

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 007/2015 - Ministério da Defesa, Procedimento, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, representante da empresa Flexibase Indústria e Comércio de Imóveis, Importação e Exportação Ltda. - Izabel Pereira Silva.

PORTARIA 1055/2017/SDPG FISCAIS DO CONTRATO Nº 020/2017.

Origem: Processo nº 545939/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Assessor Especial - Felipe Douglas Machado da Silva.

Servidor substituto designado: Analista de Sistema - Tiago Paludo.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 020/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 60 (sessenta) scanners, com serviço de garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÕES EIRELI - ME.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 1056/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO N° 021/2017.

Origem: Processo nº 545939/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Analista Arquiteto - Edvan Oládio Neves da Silva.

Servidor substituto designado: Analista Engenheira Civil - Rayanne Brunna Queiroz.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 020/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 1056/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO N° 022/2017.

Origem: Processo nº 545939/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Analista Arquiteto - Edvan Oládio Neves da Silva.

Servidor substituto designado: Analista Engenheira Civil - Rayanne Brunna Queiroz.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 020/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"ERRATA"
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por meio do seu Pregoeiro Oficial torna publica aos possíveis interessados a retificação da quantidade referente ao item 4, lote XIV bem como o formato de número de contabilização referente aos itens do lote V da Ata de Registro de Preços 017/2017 - Pregão Presencial Registro de Preços 020/2017, cujo o objeto trata-se Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com o fornecimento de materiais, conforme tabela abaixo:

LOTE V - empresa vencedora FINALIZA - EDITORA E INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REVISTAS FORMATO 31 X 45 CM ABERTA CAPA PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES E MIOLO COUCHE 115 GRS COM 36 PAGINAS 4X4 CORES FORMATO 30 X 21 FECHADA - GRAMPEADA - PEDIDO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	UNIDADE	25000	R\$ 3,62	R\$ 90.500,00

2	LIVROS FORMATO 15 X 45 CM CAPA TRIPLEX 300 COM ORELHAS 4X0 CORES COM BOPP E VERNIZ 01 LADO, MIOLO FORMATO 15 X 21 CM COM 100 A 120 PAGINAS 2X2 CORES EM PAPEL OFFSET 90 COLADO - 5 TIRAGENS DE 200 UNIDADES CADA.	UNIDADE	1000	R\$ 13,58	R\$ 13.580,00
3	LIVROS CAPA 4X0 CORES NO PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO FORMATO 21,5 X 15,0 CM FECHADO BOPP FOSCO 01 LADO E MIOLO PAPEL OFF SET 90G 1X1 COR COM 200 A 250 PG, ACABAMENTO, COLA HOTMELT, VINCO, DOBRA -. PEDIDO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	UNIDADE	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00

4	LIVROS FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GRS 4X0 CORES E MIOLO FORMATO 15 X 21 CM SULFITE 90 GRS COM 100 A 120 PAGES. 4X4 CORES - PEDIDO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	UNIDADE	10000	R\$ 4,77	R\$ 47.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 176.530,00	

LOTE XIV - Empresa vencedora 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 300 TIRAGENS DE 500 UNIDADES CADA.	UND	150000	R\$ 1,93	R\$ 289.500,00

Mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 81, DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62:

Art. 50 Fica instituído o Regime de Recuperação Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso, que vigorará por cinco exercícios financeiros, a partir do exercício de 2018, nos termos dos artigos 50 a 62 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Art. 51 Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias correntes:

- I - do Poder Executivo;
- II - do Poder Judiciário;
- III - da Assembleia Legislativa;
- IV - do Tribunal de Contas;
- V - do Ministério Público;
- VI - da Defensoria Pública.

§ 1º Na vigência do Regime de Recuperação Fiscal, cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2018, ao crédito autorizado no orçamento do ano de 2016, corrigido em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, o valor do orçamento do ano imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

§ 2º A proposta de lei orçamentária anual respeitará os limites individualizados para despesas primárias correntes calculados na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo, exceto para os fundos com recursos próprios vinculados aos poderes e órgãos autônomos.

§ 4º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

- I - transferências constitucionais e legais aos Municípios;
- II - despesas efetuadas com recursos oriundos de transferências voluntárias;
- III - despesas efetuadas com recursos oriundos de operações de crédito;
- IV - créditos extraordinários;
- V - reservas de contingência;
- VI - despesas com pagamentos de precatórios;
- VII - transferências aos programas de formação do patrimônio do servidor público - PASEP;
- VIII - despesas decorrentes de adesão ao Programa de Demissão Voluntária.

§ 5º Para fins de verificação do cumprimento dos limites de que trata este artigo, serão consideradas as despesas primárias correntes empenhadas para cada exercício.

§ 6º O limite estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo não se aplica à Defensoria Pública, a qual terá como limite para as despesas primárias correntes, para o exercício de 2018, o orçamento inicial do ano de 2016, corrigido em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 7º O superávit financeiro dos Poderes e Órgãos Autônomos apurado no exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares, em cada exercício, para despesas com investimentos.

§ 8º Suspende-se na totalidade qualquer transferência de despesas primárias correntes entre o Poder Executivo e demais entidades elencadas nos incisos II a VI do caput deste artigo no primeiro exercício financeiro do Regime de Recuperação Fiscal, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso.

§ 9º No primeiro exercício financeiro da vigência do Regime de Recuperação Fiscal, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa primária corrente o excesso de despesas primárias em relação ao limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 10 A compensação de que trata o parágrafo anterior não excederá a 0,60% (sessenta centésimos por cento) do limite de gastos do Poder Executivo."

Art. 52 Ao final do último exercício financeiro do Regime de Recuperação Fiscal, as despesas primárias correntes do Estado deverão representar, no máximo, 80% (oitenta por cento) das receitas primárias correntes realizadas."

Art. 53 Fica criado o Conselho de Governança Fiscal, com a seguinte composição:

- I - Governador do Estado;
- II - Presidente da Assembleia Legislativa;
- III - Presidente do Tribunal de Justiça;
- IV - Procurador-Geral de Justiça;
- V - Presidente do Tribunal de Contas;
- VI - Defensor Público-Geral.

§ 1º Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, competirá ao Conselho de Governança Fiscal:

- I - definir a proposta de alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 51 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- II - acompanhar e avaliar os resultados do Regime de Recuperação Fiscal em, no mínimo, duas reuniões anuais a serem realizadas nos meses de maio e setembro de cada ano;
- III - propor a prorrogação do Regime de Recuperação Fiscal.

§ 2º A prorrogação do Regime de Recuperação Fiscal e a alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 51 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ser realizada por meio de projeto de lei complementar."

Art. 54 Ouvido o Conselho de Governança Fiscal, o Governador do Estado poderá propor, a partir do segundo exercício da vigência do referido regime, projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 51 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Fica admitida apenas uma alteração do método de correção dos limites por mandato de governador, sendo facultada a proposição de alteração em 2019 para o exercício de 2020.

§ 2º Dentro do período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal, o Chefe do Poder Executivo poderá reunir-se em caráter emergencial e extraordinário com o Conselho de Governança Fiscal para atender demanda de interesse público, caracterizada pela

necessidade de ampliação do quadro de pessoal civil da Administração Pública direta e indireta, através da realização de concurso público.”

“**Art. 55** Fica responsabilizado, na forma da lei, o chefe de Poder ou Órgão Autônomo que der causa ao descumprimento do limite que lhe cabe observar no âmbito de sua competência.”

“**Art. 56** Durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal, aplicam-se as seguintes vedações ao Poder Executivo:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores e empregados públicos e militares, exceto os derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional, e ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos que vierem a ocorrer a partir da publicação desta Emenda Constitucional, bem como as vacâncias de cargos vitalícios;

V - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de servidores e empregados públicos civis e militares;

VI - criação de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios; e

VII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação.

§ 1º As vedações previstas nos incisos I a VII do *caput* não serão aplicadas quando houver o atendimento das seguintes condições:

I - comprometimento da receita corrente líquida com despesas de pessoal abaixo de 90% (noventa por cento) do respectivo limite estabelecido na alínea “c” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - disponibilidade de caixa sem vinculação em valor superior ao registrado como Restos a Pagar.

§ 2º As vedações previstas neste artigo aplicam-se também a proposições legislativas, mesmo as que estejam em tramitação após a promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 3º As vedações previstas neste artigo também poderão ser revistas na mesma oportunidade a que alude o § 1º do art. 54 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º As vedações previstas nos incisos II a IV deste artigo não serão aplicadas nos casos de admissão ou contratação de pessoal decorrente de concursos públicos realizados e homologados até a data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 5º Ouvido o Conselho de Governança Fiscal, o Governador do Estado poderá promover realinhamento salarial das carreiras da Saúde, da Segurança, administrativas, de desenvolvimento econômico e social, dos profissionais da área meio do Poder Executivo de Mato Grosso, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, da Administração Penitenciária e do Sistema Socioeducativo, desde que atendido o disposto no § 1º deste artigo.”

“**Art. 57** Ficam vedadas durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

I - a remissão de débitos para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017; e

II - a concessão de incentivos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ressalvados os incentivos programáticos que visem atrair novos investimentos no Estado e aqueles devidamente autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 1º A concessão de incentivos fiscais programáticos limita-se, de forma global a 75% (setenta e cinco por cento), do montante declarado nas leis orçamentárias anuais, exceto quando destinados aos Municípios de economia exaurida e baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

§ 2º As medidas previstas nos incisos I e II do *caput* serão revistas caso as metas de revisão do Regime de Recuperação Fiscal forem atingidas antes do prazo definido no art. 50 deste Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º As vedações previstas neste artigo também serão revistas na mesma oportunidade a que alude o § 1º do art. 54 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“**Art. 58** Na vigência do Regime de Recuperação Fiscal fica vedada a criação de fundos especiais que não possuam receitas próprias, exceto quanto ao Fundo de Dividendos do Crescimento, que será objeto de lei complementar que instituirá o Marco da Eficiência Pública do Estado de Mato Grosso.”

“**Art. 59** Enquanto não editada a lei complementar que instituirá o Marco da Eficiência das Finanças Públicas do Estado de Mato Grosso e que também disporá sobre a destinação de recursos provenientes de excesso de arrecadação, consistente no resultado da diferença entre a receita ordinária líquida do Tesouro efetivamente arrecadada e a prevista na lei orçamentária, apurado a cada quadrimestre, os recursos provenientes de excesso de arrecadação serão destinados nos termos que seguem:

I - quitação de restos a pagar, obrigatoriamente, os da saúde;

II - quitação dos valores de duodécimos a serem repassados pelo Poder Executivo aos poderes e órgãos autônomos, por força do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 12 de setembro de 2016, e ainda, dos referentes aos repasses devidos nos meses subsequentes, no percentual de 20% (vinte por cento) dos créditos abertos em decorrência do excesso;

III - investimento nas áreas de saúde, educação básica e superior, assistência social, segurança e na atividade jurisdicional;

IV - incremento do orçamento da Defensoria Pública, no percentual de no mínimo 2% (dois por cento) dos créditos abertos em decorrência do excesso de arrecadação, para aplicação em investimento.

§ 1º A obrigatoriedade de quitação de restos a pagar à Saúde será:

I - equivalente a 30% (trinta por cento) dos créditos abertos em decorrência do excesso, e;

II - destinada à atenção básica e aos hospitais filantrópicos.

§ 2º A receita ordinária líquida do Tesouro será composta pelas seguintes receitas, deduzidas as transferências aos Municípios, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e os incentivos fiscais:

I - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR);

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

III - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD);

IV - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), exclusive o adicional de ICMS arrecadado em favor de Fundo de Combate à Pobreza, instituído nos termos do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 42, de 19 de dezembro de 2003;

V - cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);

VI - cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados (IPI-Exportação);

VII - cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) incidente sobre a comercialização do ouro;

VIII - transferência financeira do ICMS proveniente da desoneração prevista na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 42, de 19 de dezembro de 2003;

IX - multas e juros de mora dos impostos;

X - multas e juros de mora da dívida ativa dos impostos;

XI - receita da dívida ativa dos impostos.”

“**Art. 60** No prazo de até 02 (dois) anos contados da promulgação desta Emenda Constitucional, o Poder Executivo deverá adotar as seguintes medidas:

I - apresentar projeto de lei que estabeleça o Marco da Eficiência Pública;

II - apresentar proposta legislativa reduzindo o número de fundos e também de todas as demais formas de vinculação de receitas,

mantendo apenas as que sejam previstas na Constituição Federal e na Constituição Estadual, e as que se justifiquem por sua especial finalidade;

III - apresentar os resultados e os encaminhamentos decorrentes dos trabalhos a serem realizados por comissão técnica a ser constituída pelo Poder Executivo para inventariar os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, atualmente vigentes, com a finalidade de identificar, quantificar valores e avaliar sua pertinência para racionalizar as concessões e realizar a devida contabilização, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, bem como para instituir mecanismos para o controle de resultados decorrentes dos incentivos fiscais programáticos, os quais representam a contrapartida devida pelos beneficiários ao Estado;

IV - apresentar proposta legislativa que assegure o equilíbrio do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares do Estado de Mato Grosso;

V - apresentar projeto de reforma administrativa do Poder Executivo Estadual, incluindo, se for o caso, programa de incentivo à demissão voluntária;

VI - apresentar projeto dispondo sobre as funções gratificadas das estruturas administrativas dos campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, se cumpridos os requisitos do § 1º do art. 56 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII - apresentar proposta legislativa garantindo a

integração das 3 (três) carreiras específicas da Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com a efetiva participação dos representantes das categorias no procedimento de extinção, aproveitamento e unificação das carreiras de Agente de Tributos Estaduais - ATE, Agente de Administração Fazendária - AAF e Fiscal de Tributos Estaduais - FTE.”

“**Art. 61** O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo com a União, nos termos da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.”

“**Art. 62** Durante os exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019, sem prejuízo do disposto no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional Federal nº 93, de 08 de setembro de 2016, os recursos dos fundos instituídos no âmbito do Estado de Mato Grosso poderão ser utilizados para pagamento de operações de crédito contraídas para investimentos nas áreas para as quais foram criados.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global, no dia **07 de dezembro de 2017, às 08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO P/ ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, C/ FORMAÇÃO DE PROFES. E GESTORES ESCOLARES, FORNEC. MAT. DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFES. E MAT. PARADIDÁTICOS PARA PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNC. ENSINO, CONF. CRONOG. PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEC MUN EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECES. À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarças.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 23 de novembro de 2017. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ -MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 067/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 28/09/2017 sagrou-se vencedora a empresa R. DE OLIVEIRA BARROS - ME - CNPJ Nº: 09.025.663/0001-35 no valor global de R\$ 635.877,50(seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 23 de Novembro de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

RC 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software antivírus, para o equipamento Firewall Aker 6.8 patch 01 Hotfix 28 AFW 621. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, brasileiro, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, neste instrumento denominado de Contratante. DA CONTRATADA: Aker Consultoria e Informática S/A, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.919.316.0001-44, estabelecida Rua SHCG/N, CR, QD 710/711, Bloco E, Loja 53 e 57, Asa Norte, Brasília - DF. DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de serviços que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva, sendo a mesma a fabricante do equipamento. DO VALOR: R\$ 10.707,00 (dez mil setecentos e sete reais). DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para instalação deverá ser imediato e perdurar durante o período de 3 (três anos). DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento será realizado em uma única parcela em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0016.2016.33.903.39.00.00. DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Novo do Parecis, 23 de novembro de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Presidente da Comissão de Licitação.

Rafael Machado. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

ARP Nº 028/2017

FORNECEDOR: CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME

CNPJ: 09.492.994/0001-85

Pelo presente termo de Cancelamento de Registro de Preços Itens de Licitação, eu Graziela Rubio Perius, pregoeira oficial do município de Marcelândia/MT, juntamente com a equipe de Apoio desta municipalidade, oficializo o **CANCELAMENTO DOS ITENS** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
259	Telha de Amianto - Tamanho 2,44 x 0,50 m - 4 mm	1.100	Unid.	INFIBRA	R\$ 12,30	R\$ 13.530,00
260	Telha de Amianto - Tamanho 2,44 x 1,10 m - 5 mm	1.100	Unid.	INFIBRA	R\$ 36,90	R\$ 40.590,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.120,00

A anulação dos itens elencados acima, por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. No entanto os demais itens da ARP mencionada acima permanecem inalterados. A razão do cancelamento do registro dos itens, se deu em razão de que os mesmos estão em desacordo com a legislação Estadual, como por exemplo o Decreto nº 68, de 16/04/2015, uma vez que os produtos tem em sua composição o "AMIANTO", matéria prima esta que foi proibida de ser comercializada ou utilizada no Estado de Mato Grosso.

Fica a empresa CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME, cadastrada no CNPJ: 09.492.994/0001-85, Notificada da decisão proferida por esta comissão de licitação, com aval jurídico e da Administração Municipal, podendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

Marcelândia/MT, 22 de Novembro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2017 as 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE BANDA ECLÉTICA PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2017/2018 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2017 e 01/01/2018, aonde sagrou-se vencedor o Licitante SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.783.569/0001-97, COM O VALOR DE R\$ 77.000,00. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de novembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº. 65/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AUDITAR TODAS

AS FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA CONTRATADA PELA PREFEITURA NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, APURAR O MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA E AVERIGUAR POSSÍVEIS COBRANÇAS INDEVIDAS E A SUA IMEDIATA RESTITUIÇÃO AOS COFRES DO MUNICÍPIO CONFORME RESOLUÇÃO DE Nº 414/2010 DA ANEEL E A LEI DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **05.12.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Avenida Tancredo Neves n. 5659, Bairro São José. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.3090/5152. PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 23/11/17.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N. 68/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **06.12.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: JOSE CARLOS ALVES MARTINS. Portaria 196/2017. M. D' Oeste, 23/11/17.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 26/2017. O Município de Mirassol D' Oeste comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação acima, a Prefeita RATIFICOU a dispensa para aquisição e instalação de armário tipo arquivo morto na Procuradoria Geral. Empresa: C. PEREIRA DA SILVA MOVEIS ME CNPJ 18.847.363/0001-22. Valor: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Marinez de Campos - Prefeita em Exercício e Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, 23/11/17.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 27/2017. O Município de Mirassol D'Oeste comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação acima, a Prefeita RATIFICOU a dispensa para locação de imóvel pelo período de 06 (seis) meses para funcionamento da Vigilância Ambiental e Centro de Reabilitação. Contratado: ROBERTO VITALI CPF n. 197.154.809-00. Valor mensal: R\$2.672,02 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos). Marinez de Campos - Prefeita em Exercício e Comissão Permanente de Licitação. M. D'Oeste, 23/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017.

RESULTADO

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 025/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em TSD nos canteiros centrais no loteamento José Aparecido Ribeiro, do qual sagrou-se vencedora a empresa S.A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.908.247/0001-52, no valor de R\$ 52.709,69 (cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais, sessenta e nove centavos). Não houve interposição de recursos na fase de habilitação, e na fase de julgamento das propostas. Nova Mutum - MT, 23 de novembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.
MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu

Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa MEDIADOR está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br.

Nova Santa Helena/MT, em 23 de Dezembro de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 07 de Dezembro de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa MEDIADOR está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br.

Nova Santa Helena/MT, em 23 de Dezembro de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 06/12/2017, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ubiratã-MT atendendo a proposta 14043.594000/1160-01 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

Nova Ubiratã-MT, 23 de novembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMÓVEL

Eu ADELIRIA DE SOUZA MONTEIRO, brasileira, Solteira, Técnica de

Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1983743-7 SSP/MT e do CPF: 020.189.291-09. **DECLARA** para os devidos fins, jurídicos e efeitos e a quem possa interessar que **DESISTE** do imóvel a qual foi selecionada no **Residencial Mário Duílio Henry na Avenida Carazinho, 690, Quadra 15, Lote 25, Bairro Jardim Tropical III em Nova Xavantina MT.** Declara ainda, que sua decisão é particular e irrevogável. Portanto, ficando a Comissão Habitacional responsável pela designação de outra família para ocupar o referido imóvel.

Nova Xavantina MT, 18 de outubro de 2017.

ADELIRIA DE SOUZA MONTEIRO - **DESISTENTE**
Testemunhas: Aderivalcio Silva Benevides - CPF nº 428.087.231-72;
Valdivino Antonio da Costa - CPF nº. 318.666.201-00

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA INTALAÇÃO DO LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 09h: 00 min do dia 07 de Dezembro de 2017. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Cuiabá) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio - MT, 23 de Novembro de 2017. Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 098/2017
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA JUVENAL PEREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a desapropriação, é para aquisição de área de terra para da continuidade a Rua João Furtado;

CONSIDERANDO que com o objetivo da desapropriação é dar continuidade a Rua João Furtado, pois diminuirá o transtorno dos moradores da região e principalmente os das quadras 16-a e 16-b do "Loteamento Jinya Konno", dessa forma os mesmo não terão de retornar a Rua 14 de Julho e depois a Rua Arnaldo Estevan ou retornar a Rua 14 de Julho e depois Av. Fernando Corrêa da Costa, para ter acesso a Rua Irene Biela, pois com a continuação da rua supracitada portarão acesso direto;

CONSIDERANDO que é de interesse público e beneficiará os municípios próximos a área de desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, devendo ser desapropriada amigável ou judicialmente, para dar continuidade a Via Pública, uma área de terra medindo aproximadamente 439,45 metros quadrados (quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de Odete Boacha Duarte de Medeiros e outros, desmembrar uma área de terra da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob o nº. 000670, do livro 02, em 15/10/1993, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta - MT.

§ 1.º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguintes limites e confrontações: Medindo 11,00 m, de frente para a Rua Irene Biela, e fundo medindo 11,00 m, confrontando com a Rua João Furtado; e do lado direito medindo 40,06 m, confrontando com o lote 4-B, e a primeira área remanescente da Quadra 16, pertencente a Odete Boacha Duarte de Medeiros e outros; e do lado esquerdo medindo 39,84 m, confrontando com o lote nº. 05, e com a outra parte do remanescente, denominada Quadra 16-C, também pertencente a Odete de Boacha Duarte de Medeiros e outros. Conforme Anexos (Memorial Descritivo e Croqui).

Art. 2º - Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56.

Art. 3º - As despesa decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017
JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, torna público que fica **CANCELADO** o certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL 014/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo em vista indisponibilidade do Sistema de Tecnologia de Informação, imprescindível para registro das etapas licitatórias, sem previsão atual de retorno.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n. 300, Centro, Ponte Branca - MT, através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com ou pelo fone 66-3466-1311.

Ponte Branca - MT. 22 de Novembro de 2.017

STUART NOGUEIRA E SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 CANCELAMENTO PREGÃO N.116/2017- PMPL
 PROCESSO N.375/2017-PMPL

O Município de Pontes e Lacerda, através da Pregoeira LUCÉLIA MARTOS ALVES, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.116/2017, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados **resultado do Pregão Presencial nº60/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de 01 Sulcador Aduador de 02 haste, conforme Contrato de Repasse nº 809313/2014 / MINISTERIO DA GRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1020519-15/2014, Teve como vencedora a empresa: L GUILHERME**

HOFFMANN-ME inscrita no CNPJ: 28553978/0001-08 Valor R\$ 21.700,00. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de Novembro de 2017.

Monica Pereira da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 REAVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017
 PROCESSO Nº 1378/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE, CAPINA, RASPAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 06/ dezembro/2017. Hora: 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www. bilcompras.org.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 11:00h e 13:00 às 17:00h - Horário do Mato Grosso. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

Primavera do leste 23 de novembro de 2017

Alessandra Amorim Santos. Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
 PROCESSO Nº 1435/2017

O município de Primavera do Leste - MT, por meio da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 746/2017, de 30 de maio de 2017, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201305655 - PROCESSO Nº 23400017162201301, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 23 de novembro de 2017.

ALESSANDRA AMORIM SANTOS. Pregoeira Oficial

REAVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - SRP
 Processo nº 1435/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201305655 - PROCESSO Nº 23400017162201301, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 11/ dezembro/2017. Hora: 07:30 horas OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo**

da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste 23 de novembro de 2017

Alessandra Amorim Santos, Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 066/2017

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 066/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 132/2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **07/12/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cprrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 23 de Novembro de 2017

Edimar Ricarte
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2017, tendo como objeto **“Contratação de Empresa especializada para a elaboração dos seguintes projetos: Projetos Executivos de Pavimentação, Restauração, Drenagem, Calçada com Acesso PNE, Sinalização Viária, nos Bairros Maria Tereza, Vila Romana, Jardim Maracanã, Residência Oasis, Jardim Morumbi, Residencial Parque Universitário e Sagrada Família, no Valor de R\$ 347.655,43; e contratação de empresa Especializada para a Elaboração dos Seguintes Projetos: Projetos Executivos de Pavimentação, Restauração, Drenagem, Calçada com Acesso PNE, Sinalização Viária, nos Distritos Industriais Micro Distrito Anézio P. de Oliveira, Distrito Industrial de Rondonópolis e Distrito Industrial Fabricio Mendes, no Valor de R\$ 292.558,97, conforme termo de referência encaminhado pela secretaria municipal de infraestrutura anexos ao edital**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: Top Terraplanagem e Construções Ltda-epp; Raaf Engenharia Ltda epp; Engmaster-Consultoria e Planejamento Ltda epp; A.I. Fernandes Serviços de Engenharia Eireli-epp; Paralelo 15 - Consultoria e Projetos Tecnicos Ltda-me; Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda -epp; Construtora Triangular Ltda-epp; Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda; G Di Grecco da Costa Marques; Spin Soluções e Projetos Inteligentes Ltda; Tac Engenharia Ltda epp; Sendo inabilitadas as seguintes empresas: Hansen & Melo Ltda-ME; por descumprir o item 6.2.3.1 do edital, conforme item 6.3.4; Gisley A Brito - EPP; por descumprir o item 6.3.2, conforme item 6.3.4; Pronto Engenharia Eireli-ME; por descumprir o item 6.3.2 do edital, conforme item 6.3.4; Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli EPP; por descumprir o item 6.2.1.3 do edital, conforme item 6.3.4; Trindade Engenharia e Construção Ltda-EPP; por descumprir os itens 6.2.3.1 e 4.4 do edital, conforme item 6.3.4. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas

supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **04/12/2017, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2017

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-3644-4382

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **“Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar A Seguinte Serviço: Revestimento Primário de Estradas Vicinais na Região da Carimã, Zona Rural, no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Anexo ao Edital”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2017

Luiz Fernando Índio Souza
Presidente da C.P. Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016 - cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**. Altera Clausula segunda - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, iniciando na data da assinatura do presente termo aditivo vigorando de **23/11/2017 a 19/04/2018**. Altera também a Clausula Terceira - **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**- O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura deste Instrumento de Contrato e vigorando de **23/11/2017 a 19/04/2018**. **Contratado:** LENZ & LENZ - ME . **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Data da assinatura: **23/11/2017**. Vigência: **19/04/2018**

RC 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRPO Município de Santo Antônio do Leverger-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, O objeto o **Registro de preço para futura e/ou eventual para aquisição de equipamentos e material consumo hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.A sessão será realizada às **08h00min do dia 11 de dezembro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antônio do Leverger - MT, 21 de novembro de 2017.Lidiane Batista de Rezende Portaria 008/GP/2017Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Espécie: Contrato Nº 104/2017, firmado em 17/08/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **E. M. PAINS - ME**; **Objeto:** Locação de itens para eventos de pequeno, médio e grande porte, tais como banheiros químicos, cadeiras, mesas plásticas, tendas, caixas térmicas, grades inibidoras, chapa de fechamento, camarim, palco, tablado, painel de led, estrutura para transmissão ao vivo em telão, sonorização e iluminação profissional; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 28/2017; **Processo:** 40/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 195.251,50; **Fiscal de Contrato:** MICHELA CLAUDIA DUARTE DA SILVA.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 58/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 40/2017**, Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA PARA CONDICIONADORES DE AR E OUTROS EQUIPAMENTOS". Teve a empresa Vencedora deste certame: **JOSE GINALDO DA SILVA - ME**, CNPJ: 22.759.240/0001-07, foi vencedora deste certame perfazendo um valor global de **R\$ 212.358,10** (Duzentos e Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É AMPARAR E ABRIGAR PESSOAS IDOSAS EXPOSTAS À VULNERABILIDADE FAMILIAR E DEPENDENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS.

PERÍODO: Outubro/2017 a Dezembro/2017

VALOR: **R\$ 64.458,70** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**.

Sinop-MT, 22 de novembro de 2017

Publique-se.
ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 - SRP Nº 074/2017**

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2017 SRP Nº 074/2017. Referente **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atendimento de liminares judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas vencedoras: **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF: 14.689.405/0001-93, **Item:** 01, 02, 03, 04 e 05. **SINOMEDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, **Item:** 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Homologado em 23 de Novembro de 2017

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a Lei 10.520 :**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 04/2017. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DA ABERTURA:** 12/12/2017 AS 08:00 HORAS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 28/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO DOS MESMO NOS SISTEMAS SICONV E SIGCON, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS. **DATA DA ABERTURA:** 07/12/2017 AS 08:00 HORAS. Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal, ou caso preferam retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 23 de Novembro de 2017. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço e técnica
Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Giacomelli, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, motivado no **interesse público**, conforme despacho constante no processo.

Vera - MT, em 23 de Novembro de 2017

Joedson Amaral de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 40/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, nomeada pela Portaria nº 40/2017, torna público que nos precisos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob nº 009/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE UMA BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON POPULAR 2017/2018, A SER REALIZADO NA PRAÇA 13 DE MAIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Vera - MT, 23 de Novembro de 2017.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 040/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE UMA BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON POPULAR 2017/2018, A SER REALIZADO NA PRAÇA 13 DE MAIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Favorecido: **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.269.469/0001-26; Valor Global: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); **PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) show/apresentação de aproximadamente 04 (quatro) horas, na noite da virada do ano 2017/2018. **Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal no 8.666/93, c/c Art. 2º, II da Lei Municipal 1120/2014; **RATIFICO**, a presente Dispensa de Licitação nos termos do Art. 26, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Vera - MT, 23 de Novembro de 2017

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 23/11/2017, licitação na modalidade tomada de preços para Contratação de empresa especializada visando a execução

da readequação e finalização da obra da sede própria da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT na Rua Heronides Toledo de Carvalho, S/N, Vila Aeroporto, CEP: 78780-000, que teve como vencedora a empresa: D.O.S. CONSTRUTORA LTDA - ME com o valor total da proposta no valor de R\$463.510,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e um centavo). Alto Araguaia, 23 de novembro de 2017.

Evelyn Magalhães - Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

José Santos Leite da Silva - ME (**Chama Gás**), inscrito no CNPJ: 04.458.446/0002-04, situado na Rua Guarani nº 461, Bairro Santa Rita, Jaciara - MT, torna-se público que requereu junto a Sama (Secretaria Adjunta de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais. Tel: 66-3425-1232 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

EDITAL DE REQUERIMENTO

Phoenix Tower S.A. portadora do CNPJ nº 20.228.158/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMADS, a licença Prévia e de Instalação, para atividade de Estação Rádio Base - MTP-SNO-001, localizado na Avenida Ipanema, Quadra 03, Lote 20, Residencial Ipanema, Sinop - MT.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Phoenix Tower S.A. portadora do CNPJ nº 20.228.158/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a licença Prévia e de Instalação, para atividade de Estação Rádio Base - MTP-ROI-001, localizado na Rua 15 de novembro, nº 973, Quadra 72, Lote 11, Loteamento Cidade Salmem, Rondonópolis - MT.

EDITAL DE REQUERIMENTO

Phoenix Tower S.A. portadora do CNPJ nº 20.228.158/0001-20, torna público que requereu junto a Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a licença de Localização, Prévia e de Instalação, para atividade de Estação Rádio Base - MTP-CUA-018, localizado na Rua "P", Quadra 37, Lote 09, Sol Nascente, Cuiabá - MT.

A Sharewood Industria de Madeiras LTDA, inscrita sob o CNPJ 18.839.486/0001-11, torna Público que requereu a SEMA-MT a Alteração de Razão Social do Processo de Licenciamento 130061/2007 e Renovação da LO da sua Serraria de Desdobramento de Madeira, Localizada no Distrito Industrial, S/N, Quadra 10/02, Cuiabá-MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 31335-09.2015.811.0041. Código: 1018883. Vir Causa: 215,475,66. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT. Polo Passivo: VOLNEI KESTRING. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VOLNEI KESTRING (Executados(as)), Cpf: 00570705126, Rg: 08315396, solteiro(a), Operador de comércio. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS - Débito

Atualizado: R\$ 215.475,66. Honorários Fixados: R\$ 21.547,57. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 237.023,20. Despacho/ Decisão: Vistos, etc.Tratam-se os autos de Ação de Execução formulada por Sicredi - MT em face de Volnei Kestring, ambos qualificados.O exequente pugnou pela realização de bloqueio dos ativos financeiros do(s) executado(s), via BACENJUD, conforme se vê às fls. 60/61.Pois bem,É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, defiro o pleito de fls. 60/61 e, procedo à realização do arresto/penhora via BACENJUD.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015.Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexistoso.Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Outrossim, procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executado(s),vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto:AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada.AGRAVOMONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016,Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o esgotamento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do

Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD. (TJ-SP-AI:21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados. "In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravo de Instrumento Nº 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XI). Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 05 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo. Ato contínuo procedo à pesquisa junto ao Infojud na tentativa de localização do atual endereço do executado, ocasião em que a mesma restou exitosa (extrato anexo):- Rua Managua, nº 452, Jardim das Américas, CEP 78060-604, nesta cidade. Assim, intimo o autor para, no prazo de 10 dias, proceder ao recolhimento da necessária diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, trazendo para tanto o "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transfêrencias realizados on-line", nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio <http://www.sindojus-mt.org.br/p/tabela-de-diligencias.html>, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. Ademais, restando infrutífera a diligência e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação do executado, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retorne-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 02 de maio de 2017. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**:

Onde se lê:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. ”

Leia-se:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. ”

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

CONFIANCA CONTABILIDADE LTDA - ME torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande - SEMMADERS/VG a licença localização para Atividades de contabilidade, situada na Av. Alzira Santana (Lot N V Grande), nº 334, Sala, Centro Sul, CEP 78.135-626, Várzea Grande - MT.

(AUTO POSTO CHARRUA LTDA), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação para atividade (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizada (ROD. BR 163 KM 713, S/Nº, DISTRITO DE PRIMAVERA) município de SORRISO - MT.

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A. inscrita no CNPJ Nº 13.858.125/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT a Licença de Operação - LO para Rodovia MT 130, trecho de Primavera do Leste - MT a Rondonópolis - MT com 111,6 km de extensão. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

PULVERIZA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.910.529/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT, a licença previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de pulverização agrícola e controle de pragas e páteo de descontaminação com área construída de 330,00 m², localizada no bairro Distrito Industrial - Aeroporto, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SOARES & TORRES LTDA - ME, CNPJ 28.061.650/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença localização para ensino de idiomas e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, situada na TRAVESSA BARNABÉ DE MESQUITA, 42, SALA 02, BAIRRO DA MANGA, EM VÁRZEA GRANDE, MATO GROSSO.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 24,54 ha, âmbito do Sítio Alves, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de ampliação da licença de operação nº 312799/2016 de uma área de 57,97 ha, referente ao processo de SEMA nº 79306/2016, para extração e beneficiamento de minério de ouro, âmbito da Fazenda MiraJob, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros de Apicás - COOGAP, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.667.133/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 13,11 ha, âmbito do Sítio Lampião, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARNALDO NUNES DA SILVA - LAVA JATO NUNES, CNPJ: 11.686.744/0001-28, localizado no Município de Nova Bandeirantes/MT, torna público que requereu junto à **SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Vem requer a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação, para atividade de Obras Viárias (Rodovias, Vias Ferreas e Aeroportos), localizado Rodovia MT 402 - Km 1,2 - Zona Rural - Cuiaba - MT.

A empresa **INDUSTECA - Indústria e Comércio de Madeira Ltda - ME** inscrita sob o CNPJ **04.295.040/0001-69**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O para atividade de Serraria, Beneficiamento e Industrialização de Madeira, localizada no município de Alta Floresta/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

A **Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação 313132/2016 válida até 26/7/2019, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE Brasnorte - SE Parecis, nos municípios de Sapezal e Brasnorte - MT.

A **Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação 313125/2016 válida até 26/7/2019, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE Brasnorte - SE Juba, nos municípios Brasnorte, Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

DANIEL PINHEIRO BARRETO, CPF 717.523.742-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração da Portaria de Outorga d'Água nº 527 de 27/07/2016, que concede o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Ipanema, sob localização geográfica S12°03'50,63" W56°13'57,88" e vazão de captação de 0,126927 m3/s. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Luiz, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

REGISLAYNE ANDRELINO BARRETO, CPF 639.007.772-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração da Portaria de Outorga d'Água nº 520 de 27/07/2016, que concede o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Ipanema, sob localização geográfica S12°03'50,63" W56°13'57,88" e vazão de captação de 0,125769 m3/s. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Luiz, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FRANCISCO ALBERTO LERMENN, CPF 241.056.009-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Celeste (Portaria nº 042 de 13/02/2014). Ponto de captação 01-A, 01-B, 01-C: S12°28'17,33" W55°32'10,12"; Ponto de captação 02: S12°28'17,78" W55°32'07,34". Vazão de captação (m3/s) 01-A: 0,064155; 01-B: 0,126927; 01-C: 0,180269; 02: 0,111180. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Cristóvão, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FRANCISCO ALBERTO LERMENN, CPF 241.056.009-15, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em 180,58 ha na Faz. São Cristóvão, zona rural de Sorriso/MT. NÃO FOI determinado estudo de impacto ambiental.

DANICLER BAVARESCO E OUTROS, CPF 008.740.741-85, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de armazéns gerais (emissão de warrant) na Faz. N. Srª. do Carmo, zona rural de Sorriso/MT. NÃO FOI determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool de Nova Olímpia -MT- SINTIALCÓOL, no uso das

suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Usina Itamarati dos setores e funções, abaixo discriminados: **Encarregados de produção de açúcar; Operador de Cozimento; Auxiliar de Cozimento; Operador de Manobra; Operador de Centrífuga; Líder de Secador; Operador de Ensaque; Tratamento de Caldo; Moenda; Casas de Bomba; Descarregamento mesa alimentadora; Mecânica; Caldeiraria**, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 30 de novembro de 2017, na sede própria do Sindicato, Sítio a Rua Marcos Freire nº 1085E, Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia - MT, com início às 18h00min, será realizada a segunda e última chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Discussão sobre a proposta apresentada pela Usina Itamarati referente ao adicional de insalubridade, do processo N.0001479.25.2011.0051. Jacil Benedito de Ambrosio, Diretor Presidente.

Águas de Canaã Ltda. CNPJ 11.234.356/0001-06 Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Nova Canaã do Norte-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação 314886/2017 válida até 23/05/2020, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE Nova Mutum - SE Sorriso - Se Sinop, nos municípios de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Vera e Sinop - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**RONDISTUR HOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ; 02.981.314/0001-48
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE
JULHO DE 2015 - NIRE - 51 3 0000594-8**

Hora e Local: Às 9.00 horas, na sede social localizada a Rua João Pessoa, nº 916 centro, na cidade de Rondonópolis-MT. **Presença:** A totalidade dos acionistas que representam o capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 07,08 e 09 de julho do corrente ano as páginas 170, 113, 135. **Composição de Mesa: Presidente:** ROBERTO POSSATTO, e Secretário ADRIANO MORENO. Deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária: Inicialmente, o Sr. Presidente, atendendo a disposição legal e estatutária, verificou a existência do quórum mínimo, após o que considerou instalados os trabalhos com a leitura imediata da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de contas dos administradores, leitura, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Sendo que a companhia iniciou suas atividades, mas não auferiu resultados positivos durante o exercício, sendo assim, os custos e despesas operacionais do exercício de 2014, estão devidamente lançadas no demonstrativo de resultado, conforme registro contábeis da empresa. As referidas demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 25 de junho de 2015, a pagina 145, atendendo ao que determina o art.289 da lei 6.404/76 e a I.N - D.N.R.C. nº 29/92. A seguir submeteu-se ao exame e discussão pelos acionistas presentes, para em seguida coloca-las em votação colhendo aprovação unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou considerou-se encerrados os trabalhos da presente sessão; **ENCERRAMENTO:** Ato contínuo, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e votada, foi aprovada e assinadas por todos os acionistas, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no art. 130, 2, lei 6.404/76. (aa) Waldemar Possatto, Roberto Possatto, Marcos de Castro Camilo, Edgar Donizetti Pacheco da Silva, Sidney Leme de Souza, Izabel Cristina Possatto, Rondisbel Rondonópolis Distribuidora de Bebidas Ltda., Hotel Nacional Ltda., J.A.F. Produtos Agropecuários Ltda., Sabbó Indústria e Com.Ltda, Banco Autolatina S/A, Banco do Estado do Rio grande do Sul S/A, Euro Farma Laboratório Ltda., Beneficência Médica Brasileira S/A, auto viação Urubu punga, Viação santa Brígida. Roberto Possatto - Presidente da Mesa e Adriano Moreno Secretário. Rondonópolis, MT. 21 de julho de 2015 (a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 01 de atas das assembleias gerais da sociedade.) Rondonópolis MT.21 de julho de 2015

ROBERTO POSSATTO - (Presidente da Mesa)

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**RONDISTURHOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ; 02.981.314/0001-48
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE
JULHO DE 2016 - NIRE - 51 3 0000594-8**

Hora e Local: Às 18.00 horas, na sede social localizada a Rua João Pessoa, nº 916 centro, na cidade de Rondonópolis-MT. **Presença:** A totalidade dos acionistas que representam o capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas.

Convocação: Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 05, 06 E 07 de julho do corrente ano as paginas 141, 187, 199. Composição de Mesa: **Presidente:** ROBERTO POSSATTO, e Secretário ADRIANO MORENO. Deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária: Inicialmente, o Sr. Presidente, atendendo a disposição legal e estatutária, verificou a existência do quórum mínimo, após o que considerou instalados os trabalhos com a leitura imediata da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de contas dos administradores, leitura, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Sendo que a companhia iniciou suas atividades, mas não auferiu resultados positivos durante o exercício, sendo assim, os custos e despesas operacionais do exercício de 2015, estão devidamente lançadas no demonstrativo de resultado, conformeregistro contábeis da empresa. As referidas demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 24 de maio de 2016, na pagina 103, e retificado, na edição 07 de junho de 2016, na pagina 258, atendendo ao que determina o art.289 da lei 6.404/76 e a I.N - D.N.R.C. nº 29/92. A seguir submeteu-se ao exame e discussão pelos acionistas presentes, para em seguida coloca-las em votação colhendo aprovação unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou considerou-se encerrados os trabalhos da presente sessão; **ENCERRAMENTO:** Ato contínuo, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e votada, foi aprovada e assinadas por todos os acionistas, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no art. 130, 2, lei 6.404/76. (aa) Waldemar Possato, Roberto Possatto, Marcos de Castro Camilo, Edgar Donizetti Pacheco da Silva, Sidney Leme de Souza, Izabel Cristina Possato, Rondisbel Rondonópolis Distribuidora de Bebidas Ltda., Hotel Nacional Ltda., J.A.F. Produtos Agropecuários Ltda., Sabbó Industria e Com.Ltda, Banco Autolatina S/A, Banco do Estado do Rio grande do Sul S/A, Euro Farma Laboratório Ltda., Beneficência Medica Brasileira S/A, auto viação Urubupunga, Viação santa Brígida. Roberto Possatto - Presidente da Mesa e Adriano Moreno Secretário. Rondonópolis, MT. 25 de julho de 2016 (a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 01 de atas das assembleias gerais da sociedade.) Rondonópolis MT. 25 de julho de 2016

ROBERTO POSSATTO - (Presidente da Mesa)
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**RONDISTUR HOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ; 02.981.314/0001-48
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE
MAIO DE 2017 - NIRE - 51 3 0000594-8**

Hora e Local: Às 15.00 horas, na sede social localizada a Rua João Pessoa, nº 916 centro, na cidade de Rondonópolis-MT. **Presença:** A totalidade dos acionistas que representam o capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. **Convocação:** Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 16-17-18 de maio do corrente ano as páginas 100, 192, 129. Composição de Mesa: **Presidente:** ROBERTO POSSATTO, e Secretário ADRIANO MORENO. Deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária: Inicialmente, o Sr. Presidente, atendendo a disposição legal e estatutária, verificou a existência do quórum mínimo, após o que considerou instalados os trabalhos com a leitura imediata da seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de contas dos administradores, leitura, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Sendo que a companhia iniciou suas atividades, mas não auferiu resultados positivos durante o exercício, sendo assim, os custos e despesas operacionais do exercício de 2016, estão devidamente lançadas no demonstrativo de resultado, conforme registro contábeis da empresa. As referidas demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 17 de abril de 2016, na página 99, atendendo ao que determina o art.289 da lei 6.404/76 e a I.N - D.N.R.C. nº 29/92. A seguir submeteu-se ao exame e discussão pelos acionistas presentes, para em seguida coloca-las em votação colhendo aprovação unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou considerou-se encerrados os trabalhos da presente sessão; **ENCERRAMENTO:** Ato contínuo, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e votada, foi aprovada e assinadas por todos os acionistas, os quais ainda deliberaram

por sua publicação na forma prevista no art. 130, 2, lei 6.404/76. (aa) Waldemar Possato, Roberto Possatto, Marcos de Castro Camilo, Edgar Donizetti Pacheco da Silva, Sidney Leme de Souza, Izabel Cristina Possato, Rondisbel Rondonópolis Distribuidora de Bebidas Ltda., Hotel Nacional Ltda., J.A.F. Produtos Agropecuários Ltda., Sabbó Industria e Com.Ltda, Banco Autolatina S/A, Banco do Estado do Rio grande do Sul S/A, Euro Farma Laboratório Ltda., Beneficência Medica Brasileira S/A, auto viação Urubupunga, Viação santa Brígida. Roberto Possatto - Presidente da Mesa e Adriano Moreno Secretário. Rondonópolis, MT. 26 de maio de 2017 (a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 01 de atas das assembleias gerais da sociedade.) Rondonópolis MT. 26 de maio de 2017

ROBERTO POSSATTO - (Presidente da Mesa)
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SAGA IND. E COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.327.871/0001-40, toma público que requereu à SEMA/MT, a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, mantendo as mesmas atividades sem ampliação da área para indústria de madeiras no município de RONDOLÂNDIA/MT

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Agrícola Dourado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural, CEP 78430-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **MESA:** Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação acima. **DELIBERAÇÕES:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) o aumento do capital social da Companhia, o qual está totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 7.999.999,84 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o capital social de R\$ 75.308.892,35 (setenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 83.308.892,19 (oitenta e três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mediante a emissão de 17.391.304 (dezesete milhões, trezentas e noventa e uma mil, trezentas e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) cada uma, calculado com base no artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., totalmente subscritas neste ato pela única acionista da Companhia, **BR AG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, na forma e condições previstas no Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, de modo que o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 83.308.892,19 (oitenta e três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), divididos em 125.752.859 (cento e vinte e cinco milhões, setecentas e cinquenta e duas mil e oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados.**"; e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a deliberação acima, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. Acionista: BR AG 2 Dourado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (P.P. Marcelo Toledo Stenders). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nortelândia, 16 de outubro de 2017. **Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva - Presidente. Roberto Luís Ravazi - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Certifico o Registro em 01/11/2017 sob nº 20170735567. Protocolo: 17/073556-7 de 19/10/2017. NIRE: 51300014394. **AGRICOLA DOURADO S.A.** Chancela: **457FE-8EA01-9F658-02C83-FCD45-B1188-14AC4-DA94C.** Cuiabá, 08/11/2017. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **AGRICOLA DOURADO S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Anexo I Boletim de Subscrição	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão por Ação	Condições de Pagamento
Subscriber			
BR AG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento devidamente constituído segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.852.992/0001-43, neste ato representado na forma do seu regulamento.	17.391.304 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 0,46 por ação, totalizando R\$ 7.999.999,84 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).	Em até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data mediante depósito na conta corrente nº 65.253-8, mantida na Ag 0810 do Banco Cooperativo Scredi S.A..

Nortelândia, 16 de outubro de 2017. **Mesa Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva** - Presidente. **Roberto Luís Ravazi** - Secretário. **Acionista: BR AG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (p.p. Marcelo Toledo Stenders). **AGRICOLA DOURADO S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Anexo II ESTATUTO SOCIAL DA AGRÍCOLA DOURADO S.A. NIRE 51.300.014.394 - CNPJ/MF 26.053.994/0001-06

Capítulo I - Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1º - AGRÍCOLA DOURADO S.A., doravante denominada Companhia, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de atividades agrícolas e pastoris em todas as suas modalidades, inclusive industrialização, importação e exportação. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural, CEP 78430-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral, observado o constante deste estatuto e nas disposições legais pertinentes, obtidas as devidas autorizações governamentais, quando necessárias. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 83.308.892,19 (oitenta e três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), divididos em 125.752.859 (cento e vinte e cinco milhões, setecentas e cinquenta e duas mil e oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados. **Parágrafo 1º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º** - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **Capítulo III - Administração da Companhia - Artigo 6º** - A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos administradores, cabendo aos Diretores a sua distribuição. **Diretoria - Artigo 7º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo, eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado que os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição de seus sucessores. **Parágrafo 2º** - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 8º** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 9º** - A Diretoria terá as seguintes atribuições: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e (iv) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 10** - A Diretoria reunir-se-á quando necessário mediante convocação enviada por

correio, pelo Diretor Presidente, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar de referida convocação o local, dia, hora e a ordem do dia da reunião. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo 1º** - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os diretores para a reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião. **Parágrafo 2º** - A Diretoria deliberará pelo voto da maioria dos presentes. **Parágrafo 3º** - Todas as deliberações da Diretoria tomadas em reunião constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 11** - A Companhia será sempre representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de (i) qualquer um dos diretores, agindo isoladamente, ou (ii) procurador constituído nos termos do Artigo 12. **Artigo 12** - As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas pelo Diretor Presidente. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da Lei. **Parágrafo Único** - O Conselho fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Artigo 14** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada por um Diretor, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A. Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista, representante de acionista ou por um dos Diretores, escolhido dentre os presentes pela maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo. **Parágrafo 3º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo 4º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. **Capítulo VI - Exercício Social - Artigo 16** - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários **Artigo 17** - Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A. **Artigo 18** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 19** - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio. **Artigo 20** - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 21** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 22** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos na lei ou quando deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo VIII - Resolução de Conflitos - Artigo 23** - A Companhia, seus acionistas, diretores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo

Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara. **Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 24** - A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. **Artigo 25** - Caso obtenha o registro de companhia aberta categoria A, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016. **Artigo 26** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. Nortelândia, 16 de outubro de 2017. **Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva** - Presidente. **Roberto Luís Ravazi** - Secretário.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ Nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado e Meio Ambiente, a Licença de Operação de Jazidas, para extração de Cascalho na Zona Urbana do Município de Pedra Preta - MT.

Publicar-65-3644-4382

AGRÍCOLA DOURADO S.A.
NIRE 51.300.014.394 - CNPJ/MF 26.053.994/0001-06
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 9 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Agrícola Dourado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural, CEP 78430-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **MESA:** Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação acima. **DELIBERAÇÕES:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) o aumento do capital social da Companhia, o qual está totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 38.300.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil reais), passando o capital social de R\$ 37.008.892,35 (trinta e sete milhões, oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 75.308.892,35 (setenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante a emissão de 66.034.482 (sessenta e seis milhões, trinta e quatro mil e quatrocentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) cada uma, calculado com base no artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., totalmente subscritas neste ato pela única acionista da Companhia, **BRAG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, na forma e condições previstas no Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, de modo que o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 75.308.892,35 (setenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), divididos em 108.361.555 (cento e oito milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados.**"; e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a deliberação acima, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. **Acionista:** BRAG 2 Dourado Fundo de Investimento em Participações (P.P. Marcelo Toledo Stenders). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nortelândia, 9 de junho de 2017. **Diego Rafael Guion Ribeiro da**

Silva - Presidente. **Roberto Luís Ravazi** - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Certifico o Registro em 21/06/2017 sob nº 20170500314. Protocolo: 17/050031-4 de 13/06/2017. NIRE: 51300014394. **AGRÍCOLA DOURADO S.A.** Chancela: **8A2B6-FADEA-CF6A3-9F4C9-1D184-0E48F-E1B1A-F391A.** Cuiabá, 22/06/2017. **Júlio Frederico Muller Neto** - Secretário Geral. **AGRÍCOLA DOURADO S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2017.**

Anexo I - Boletim de Subscrição	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão por Ação	Condições de Pagamento
Subscritor BRAG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento devidamente constituído segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.852.992/0001-43, neste ato representado na forma do seu regulamento.	66.034.482 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 0,58	Em até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data mediante depósito na conta corrente nº 65.253-8, mantida na Ag 0810 do Banco Cooperativo Sicredi S.A..

Nortelândia, 9 de junho de 2017. **Mesa Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva** - Presidente. **Roberto Luís Ravazi** - Secretário. **Acionista: BRAG 2 DOURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (p.p. Marcelo Toledo Stenders). **AGRÍCOLA DOURADO S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2017**

Anexo II - ESTATUTO SOCIAL DA AGRÍCOLA DOURADO S.A.

NIRE 51.300.014.394 - CNPJ/MF 26.053.994/0001-06

Capítulo I - Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1º - AGRÍCOLA DOURADO S.A., doravante denominada Companhia, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("**Lei das S.A.**"). **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração de atividades agrícolas e pastoris em todas as suas modalidades, inclusive industrialização, importação e exportação. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural, CEP 78430-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral, observado o constante deste estatuto e nas disposições legais pertinentes, obtidas as devidas autorizações governamentais, quando necessárias. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 75.308.892,35 (setenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), divididos em 108.361.555 (cento e oito milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados. **Parágrafo 1º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º** - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **Capítulo III - Administração da Companhia - Artigo 6º** - A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos administradores, cabendo aos Diretores a sua distribuição. **Diretoria - Artigo 7º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo, eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado que os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição de seus sucessores. **Parágrafo 2º** - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 8º** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 9º** - A Diretoria terá as seguintes atribuições: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação

dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e (iv) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 10** - A Diretoria reunir-se-á quando necessário mediante convocação enviada por correio, pelo Diretor Presidente, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar de referida convocação o local, dia, hora e a ordem do dia da reunião. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo 1º** - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os diretores para a reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião. **Parágrafo 2º** - A Diretoria deliberará pelo voto da maioria dos presentes. **Parágrafo 3º** - Todas as deliberações da Diretoria tomadas em reunião constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 11** - A Companhia será sempre representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de (i) qualquer um dos diretores, agindo isoladamente, ou (ii) procurador constituído nos termos do Artigo 12. **Artigo 12** - As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas pelo Diretor Presidente. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da Lei. **Parágrafo Único** - O Conselho fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Artigo 14** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada por um Diretor, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A. Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista, representante de acionista ou por um dos Diretores, escolhido dentre os presentes pela maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo. **Parágrafo 3º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo 4º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. **Capítulo VI - Exercício Social - Artigo 16** - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 17** - Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A. **Artigo 18** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 19** - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio. **Artigo 20** - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 21** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 22** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos na lei ou quando deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo VIII - Resolução de Conflitos - Artigo 23** - A Companhia, seus acionistas, diretores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio

de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara. **Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 24** - A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. **Artigo 25** - Caso obtenha o registro de companhia aberta categoria A, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016. **Artigo 26** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. Nortelândia, 9 de junho de 2017. **Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva** - Presidente. **Roberto Luís Ravazi** - Secretário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.791.061/0001-14, situado à Rua General Valle, 321, Edifício Marechal Rondon Salas: 04 e 05, Bairro Bandeirantes em Cuiabá - MT, CEP 78010-000, por sua Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital, CONVOCA TODOS OS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05/12/2017 (Terça-feira), na Sede do SINDIMED-MT, às 19h00min**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às **19h30min**, com a seguinte pauta: A) Situação Financeira SINDIMED-MT; B) Discussão e Deliberações acerca do Reajuste da Contribuição Associativa do Sindimed-MT; C) Assuntos Correlatos.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2017.

DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

Andre dos Santos Sanches torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento veículos automotores, a Av. A, Quadra 44-Bairro Parque Nova Esperança, município de Cuiabá/MT

FLACH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ 25.448.579/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VILLARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, CNPJ 09.436.492/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para a Edificação Residencial Multifamiliar, sito a Rua das Margaridas, nº 1260, Quadra 23, Lote 01-D-A, CENTRO, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 05.875.894/0002-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Localizado na Rua Horácio Lafer, s/n, Quadra 09 - Lote 06, Setor Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

CROP INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 15.205.549/0001-90, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo / Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas / Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis / Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizada na AV Perimetral Sudeste,

N 12093, Benjamin Raiser, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE EXTRATORES DE METAIS E PEDRA PRECIOSAS DE DIAMANTINO - COODEMEPP.

NIRE 51400006270 - CNPJ: 05.598.026/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente, ao final assinado, da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATORES DE METAIS E PEDRA PRECIOSAS DE DIAMANTINO - COODEMEPP, CONVOCA**, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto seus associados e, para feito de quórum, informam que totalizam 28 (vinte e oito) Cooperados para deliberar na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que deverá ser realizada no dia, 12 de dezembro de 2017, no endereço situado na Avenida São Paulo, n.º 3647, Bairro Jardim Santa Fé, o Projeto, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, local onde será Afixado o Presente Edital e sua Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com a seguinte ordem de convocação: a) primeira convocação às 09:00 (nove horas), devendo contar com a presença de dois terços do número de cooperados; b) segunda convocação, será às 10:00 (dez horas), devendo contar com a metade mais um dos cooperados e, c) terceira convocação às 11:00 (onze horas), com a presença de no mínimo dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Fixação da integralização da cota de Cooperados, quanto ao valor e data de pagamento; 2º Admissão de novos Cooperados; 3º Outros assuntos de interesse dos Cooperados e da Cooperativa.

**HEDINALDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE**

M J TAVARES - ME, CNPJ nº 28.456.998/0001/52, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, da CANOAS SALGADOS, sita a Av. Filinto Muller, 1748, Centro, localizada no município de VÁRZEA GRANDE/MT, para a LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E AFINS.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO AMAZÔNIA 17) - CNPJ: 09.001.879/0021-04, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI** para Revendedor de Combustível (Posto de Combustível), Situada na Avenida Filinto Muller, nº 1064, Bairro: Centro, Várzea Grande- MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AUTO POSTO GONTIJO LTDA - CNPJ 36.947.737/0001-63, LOCALIZADO À AVENIDA FERNANDO CORREADA COSTA, Nº 8.800, BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE, MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT CEP 78.090-010, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) **PROCESSO Nº 308584/2014 LO Nº 187184/2006 VALIDA ATE 09/02/2018** PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 131/2017 - CIA 0139641-30.2017.8.11.0000

OBJETO: "CONTRATAÇÃO de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Técnicos de desenvolvimento, de manutenção e de sustentação de soluções de software, na forma presencial e remota, sob demanda, conforme Termo de Referência n. 01/2017 DSA e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOTE 01, ITENS 01, 02, 03".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.085.461/0001-28

DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura, 22/11/2017 a 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos.

DO PREÇO: Para o item 01, o valor unitário por ponto de função é de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), para um quantitativo de 4.014 pontos de função totalizando R\$1.999.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil reais). Para o item 02, o valor unitário por ponto de função é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para um quantitativo de 3.626 pontos de função, totalizando R\$1.631.700,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil e setecentos reais). Para o item 03, o valor mensal da contratação é de R\$432.507,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos) totalizando para 20 (vinte) meses o valor de R\$8.650.146,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais). O valor global da contratação é de R\$12.280.846,00 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO - ERRATA

CONTRATO Nº 132/2017 - CIA 0139642-15.2017.8.11.0000

OBJETO: "CONTRATAÇÃO de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de apoio à contagem de pontos de função, em regime de fábrica de métricas, conforme Termo de Referência n. 01/2017 DSA e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOTE 02, ITEM 04".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 02.434.797/0001-60

DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura, 22/11/2017 a 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos.

DO PREÇO: O valor unitário de cada ponto de função é de R\$11,91 (onze reais e noventa e um centavos), para um total de 22.920 (vinte e dois mil novecentos e vinte) ponto de função, totalizando o valor da contratação em R\$272.977,20 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 13/2017 - CIA 0130781-40.2017.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO ÀS ARPs 05 E 06/2016 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS (PROCESSO N. 08350.024743/2015-00)

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 130/2015, Atas de Registro de Preços ns. 05/2016 e 06/2016, lançado pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, a qual objetiva fornecimento de cadeiras giratórias, para uso

neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirirá da Empresa Marelli Móveis para Escritório S.A., detentora das Atas de Registro de Preços ns. 05/2016 e 06/2016, aderidas por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 718.125,00 (setecentos e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de

Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.